1 OBJETIVO

Resguardar a imagem da empresa, a integridade dos seus colaboradores, clientes, parceiros e meio ambiente, fornecendo um conjunto de diretrizes, dados e informações com base em legislações, normas e boas práticas que forneçam as condições necessárias para a adoção de procedimentos técnicos e administrativos, de modo a proporcionar uma resposta rápida e eficiente em situações de emergências e de crise.

Nota: Os formulários anexos a este procedimento têm por objetivo para relatar danos com bens materiais. Para danos com pessoas deve ser seguido o PR-QSMS-02 Comunicação e Investigação de Ocorrências.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

- Todas as Unidades da Supergasbras, engarrafadoras, requalificadora, terminais, depósitos e break bulk.
- Todas as operações com veículos da Supergasbras ou terceiros em serviço.
- Todas as situações que envolvam clientes (granel e envasado) da Supergasbras.
- Todas as operações contradas pela Supergasbras

3 DEFINIÇÃO

3.1 **Empresa de atendimento a emergência:** Empresa de consultoria especializada no atendimento e contingência.

3.2 **Emergência:** Situações atípicas relacionadas ao nosso processo / produto, que fogem às condições normais de operação da empresa, gerando risco às pessoas, sociedade e ao meio ambiente.

Ex: *Situações atípicas com veículos próprios ou terceiros a serviço da Supergasbras, situações atípicas em clientes (granel e envasado) provenientes do uso de GLP, situações atípicas dentro das Unidades da Supergasbras*.

A definição de emergência aplica-se:

- Qualquer colaborador ou contratado da Supergasbras enquanto estiver no trabalho, ou como resultado de atividades ou operações de trabalho da Supergasbras, dentro ou fora das nossas instalações.
- Visitantes, clientes em nossas Unidades ou instalações gerenciadas pela Supergasbras.
- Clientes envolvendo o uso de um produto ou serviço Supergasbras em que o produto ou equipamento foi a causa inicial do evento.

- Fornecedor que esteja sob contrato da Supergasbras, cujo serviço prestado seja a causa da emergencia.

Qualquer colaborador Supergasbras ou terceiro, envolvido em um acidente relacionado a uma operação comercial a serviço da Supergasbras. Inclui acidentes envolvendo veículos próprios, alugados ou contratados.

3.3 Kit de Emergência Ambiental

Kit para contenção de derrames e pequenos vazamentos, visando minimizar ou eliminar os impactos ambientais e a exposição do trabalhador. Composto por mantas, travesseiros, cordões de material absorvente, sacos de polietileno para armazenamento do material coletado, luvas adequadas para produtos orgânicos, material absorvente (como turfa ou pó de serragem, entre outros).

3.4 **Lista de telefones de emergência:** Listagem de todos os telefones disponíveis para contato com os envolvidos no plano. A atualização será efetuada a cada 06 (seis) meses pela Gerência de QSMS na matriz.

Nota$_1$: *essa lista encontra-se na intranet no formulário em anexo QSMS-F-024-Lista de telefones de emergência a disposição de todos os funcionários.*

3.5 **Lista de telefones secundária:** Listagem local, com no mínimo os telefones de Hospitais, PAM, congêneres, Polícia (militar e rodoviária), Corpo de Bombeiros, Empresa de atendimento a emergência, Órgão Ambiental Estadual, e outros recursos operacionais considerados pertinentes (munck, guincho, transportador granel, etc)

NOTA: *a atualização da lista secundária é de responsabilidade do coordenador de operações e de instalações e deve ser revisada semestralmente.*

3.6 **Acidente de Trabalho:** ocorrência imprevista e indesejável, instantânea ou não relacionada com o exercício do trabalho, que provoca lesão pessoal ou de que decorre risco próximo ou remoto dessa lesão. Os cenários dos acidentes de trabalho são divididos em Interno, Externo e Trajetos conforme definição a seguir:

- **Interno:** Acidente com colaborador (Supergasbras ou terceiro) ocorrido dentro das instalações da Supergasbras.

- **Externo:** Acidente com colaborador (Supergasbras ou terceiro) ocorrido fora das instalações da Supergasbras.

- **Trajeto:** Acidente sofrido pelo funcionário no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do funcionário, desde que não haja interrupção ou alteração de percurso por motivo alheio ao trabalho.

Nota: Entende-se como percurso o trajeto da residência ou do local de refeição para o trabalho ou deste para aqueles, independentemente do meio de locomoção, sem alteração ou interrupção por motivo pessoal, do percurso do empregado. Não havendo limite de prazo estipulado para que o empregado atinja o local de residência, refeição ou de trabalho, deve ser observado o tempo necessário compatível com a distância percorrida e o meio de locomoção utilizado.

3.7 **Acidente Sem Afastamento (SAF):** lesão pessoal que não impede o acidentado de voltar ao trabalho no dia imediato ao acidente.

3.8 **Acidente Com Afastamento (CAF):** lesão ou doença relacionada ao trabalho regular que leva uma pessoa a se ausentar do trabalho regular, ao menos em 1 dia , em qualquer dia após o dia da ocorrência do acidente, devido exclusivamente a ele.
Esta lesão pode provocar incapacidade permanente total, incapacidade permanente parcial, incapacidade permanente temporária total ou morte.

NOTA: para a estatística, os dias afastados incluem os dias de descanso, dias de fim de semana e feriados.

3.9 **Lesão – mudança de vida**: lesão física relacionada ao trabalho que tenha um efeito adverso significativo **e permanente** nas capacidades funcionais do dia a dia ou em seu emprego normal. Normalmente, isso resultará no afastamento do emprego por motivos médicos ou na necessidade de alteração em seu cargo

3.10 **Lesão Risco de Vida**: lesão que, se não for tratada imediatamente, poderá levar à morte do indivíduo afetado e normalmente exigirá a intervenção de profissionais internos ou externos de atendimento emergencial para manter o indivíduo vivo.

3.11 **Lesão sem Risco de Vida**: lesão que provavelmente não levará o indivíduo a morte.

3.12 **Ato Criminoso:** ação ou omissão, cuja descrição se ajusta a de uma conduta típica delituosa, isto é, conduta que corresponde a “tipo” de crime, especificado na lei.

3.13 **Acidentes Graves ou Fatalidades (AGF):** Qualquer quase acidente grave que resulte em fatalidade, lesão grave ou lesão que altere a vida. Uma lesão ou doença grave é definida como uma que envolva:

- Internação hospitalar, independentemente da duração do tempo, exceto para observação médica ou teste de diagnóstico;
- Amputação;
- Perda de olho; ou
- Grave grau de desfiguração permanente.

Uma exposição séria é definida como uma exposição a uma substância perigosa que ocorre devido a um quase acidente, emergência ou exposição ao longo do tempo e é em grau ou quantidade suficiente para criar uma possibilidade realista de que a morte ou danos físicos graves no futuro possam ocorrer. Resultado do perigo real criado pela exposição.

3.14 **Acidente com Sério Potencial (ASP):** Qualquer acidente que possa ter resultado razoável e realisticamente em fatalidade, ferimento grave ou ferimento que altere a vida; ou teve qualquer uma dessas circunstâncias ou fatores alterados; ou as medidas de proteção falharam.

3.14.1 **Casos de tratamento médico (CTM**) / **Primeiros Socorros**: Caso mais simples de lesão, oriunda de atividade laboral, que não requer retorno para avaliação médica (incluindo técnico de enfermagem) após o primeiro atendimento. Nesse caso o retorno do funcionário ao posto de trabalho ocorre imediatamente após atendimento na sala do técnico de enfermagem do trabalho, desde que este não ultrapasse o turno/dia em que ocorreu a lesão. Caso seja necessário algum atendimento externo à unidade, o mesmo não será classificado

como CPS, será um SAF.

Nota: *A gestão e os cuidados de um paciente, incluindo os casos de Primeiros Socorros, em que uma pessoa precisará da ajuda de um médico ou enfermeiro registrado.*

3.15 **Causa imediata:** Causa que diretamente provocou a ocorrência. Geralmente são as condições inseguras, ou seja, as causas imediatas identificam quando as condições se desviam dos padrões, procedimentos ou práticas.

3.16 **Funções equivalentes (familiares)**: Nome genérico para caracterizar funções de trabalho semelhantes dentro da SHV Energy.

Ex: A função de consultor jurídico não existe na Supergasbras, logo, pode ser substituída pela função de advogado.

3.17 **Cultura justa:** É a cultura na qual os colaboradores e outros não são punidos por suas ações, omissões ou decisões tomadas, as quais são comensuradas com suas experiências e treinamentos. Por outro lado, negligência grave, violações intencionais e atos destrutivos não são tolerados.

3.18 **Mitigação**: Qualquer medida que reduza a gravidade dos efeitos nocivos de um quase acidente

3.19 **Causas Básicas:** São as causas primárias geradoras da ocorrência, ou seja, os fatores que originaram o desvio. As causas básicas são os fatores humanos (empregados; supervisão; companhia; etc.), administrativas (treinamento; documentação; regras / procedimentos; manutenção preventiva; comunicação; etc.) e físicas (condições climáticase do ambiente; produtos envolvidos; EPI; máquinas e equipamentos; etc.).

3.20 **Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT):** documento previdenciário emitido pela empresa para reconhecer acidente de trabalho, de trajeto ou doença ocupacional.

3.21 **Comissão de Investigação**: equipe multidisciplinar responsável pela investigação dos acidentes e análise dos fatos, das causas e recomendações para eliminá-las e/ou minimizá-las. Responsável pela elaboração do plano de ação, acompanhamento, implantação e manutenção das ações propostas.

3.22 **Contratado:** qualquer funcionário terceiro (fixo ou flutuante).

3.23 **Doença do trabalho:** doença decorrente do exercício continuado ou intermitente de atividade laborativa capaz de provocar lesão por ação mediata.

3.24 **Doença profissional:** doença do trabalho causada pelo exercício de atividade específica, constante de relação oficial.

3.25 **Doenças significativas:** é qualquer caso relacionado ao trabalho que envolva câncer,

doença crônica irreversível, osso fraturado ou rachado, tímpano perfurado e sempre deve ser registrado sob os critérios gerais no momento do diagnóstico por um médico ou outro profissional de saúde licenciado

3.26 **Dias perdidos (trabalho restrito):** dias corridos de afastamento do trabalho em virtude de lesão pessoal, excetuados o dia do acidente e o dia da volta ao trabalho.

3.27 **Dias debitados:** dias que se debitam, por incapacidade permanente ou morte, para o cálculo do tempo computado.

3.28 **Duto:** tubulação projetada por códigos específicos, destinada à transferência de fluidos entre unidades industriais de estabelecimentos industriais distintos ou não, ocupando áreas de terceiros.

3.29 **Fatalidade:** Qualquer ocorrência com um empregado ou contratado, relacionada ao trabalho, que resulta na perda da vida.

3.30 **Horas-homem de exposição ao risco de acidente (horas-homem):** somatório dashoras durante as quais os empregados ficam à disposição do empregador, em determinado período.

3.31 **Inquérito oficial:** um inquérito realizado por uma agência nomeada de um governo devido à natureza ou gravidade do acidente.

3.32 **Linha**: trecho de tubulação individualizado entre dois pontos definidos e que obedece a uma única
especificação de materiais, produtos transportados, pressão e temperatura de projeto.

3.33 **Notificação Preliminar de Ocorrência (NPO):** Registro sucinto e preliminar de todas as ocorrências com lesão a pessoas registrada pela Unidade (interna e externamente).

3.34 **Relatório de Investigação de Acidente (RIA):** Relatório detalhado da investigação de acidente, baseado na NPO.

3.35 **Sistema de tubulação**: conjunto integrado de linhas e tubulações que exerce uma função de processo, ou que foram agrupadas para fins de inspeção, com características técnicas e de processos semelhantes.

3.36 **SPIE:** Serviço Próprio de Inspeção de Equipamentos.

3.37 **Tempo computado:** Tempo contado em “dias perdido, pelos acidentados, com incapacidade temporária total” mais os “dias debitados pelos acidentados vitimas de morte ou incapacidade permanente, total ou parcial”.

3.38 **Taxa de frequência de acidente:** número de acidentes por milhão de horas-homem de exposição ao risco, em determinado período.

3.39 **Taxa de gravidade:** tempo computado por milhão de hora-homem de exposição ao risco, em determinado período.

Nota$_3$: A SHV Energy considera duzentas mil horas-homem de exposição ao risco para o cálculo da taxa de frequência e gravidade.

3.40 **Tubulações**: conjunto de linhas, incluindo seus acessórios, projetadas por códigos específicos, destinadas ao transporte de fluidos entre equipamentos de uma mesma unidade de uma empresa dotada de caldeiras ou vasos de pressão.

3.41 **Trabalhadores Temporários:** profissional a serviço da Supergasbras contratado apenas por um período de tempo.

3.42 **Pessoa qualificada e experiente:** Pessoa adequadamente qualificada e experiente, que recebeu treinamento adequado, possui experiência suficiente e demonstra competência

3.43 **Profissional Habilitado:** Especialista devidamente certificado para conduzir determinado assunto técnico.

3.44 **Colaborador terceirizado sob controle da Supergasbras**: Colaborador com um contrato de trabalho ou uma relação de trabalho com uma empresa terceirizada designada

a uma Unidade de Negócios da Supergasbras para trabalhar sob sua supervisão e direção.

3.45 **Colaborador terceirizado sob controle de outra empresa:** Esse tipo de Colaborador não está envolvido na cadeia de logística da Supergasbras é controlado por empresas contratadas pela Supergasbras e usa seus próprios equipamentos, veículos e ferramentas.

Por exemplo: assistências técnicas em tanques de terceiros ou instaladores de centrais de GLP, serviços de vigilância, limpeza e refeitório.

3.46 **Controle operacional: Toda e qualquer atividade de trabalho controlada direta ou** indiretamente pela Supergasbras, isto é, onde a Supergasbras especifica e monitora os serviços de um indivíduo ou organismo

3.47 **Observações de Segurança**: um ato ou condição observada em um evento que possa levar a um quase acidente ou acidente. São os relatos de PSS assinalados como ato inseguro e condição insegura. Nesta seção não são incluídos os relatos de PSS incluídos como quase acidentes

3.48 **Quadro RACI –** Quadro de Quase acidentes e responsabilidades

3.49 **Notificação externa:** Qualquer acidente que exija que a Supergasbras notifique órgão governamental, conforme exigido pela legislação específica do local.

3.50 **Inquérito oficial:** Um inquérito realizado na Supergasbras, por uma agência designada do governo devido à natureza ou gravidade do acidente

3.51 **Capotamento de veículo:** É um evento em que qualquer parte de um veículo da pelo menos um quarto de volta em torno do eixo longitudinal do veículo

3.52 **Danos graves no Veículo – 5:** Ocorre quando um veículo da Supergasbras ou veículo de terceiro tenha sofrido danos significativos, de forma que requeira reparos estruturais. Pode haver capotamento de veículo (e/ou de carroceria), deslizamento de carroceria, separação da carroceria, incêndio ou explosão. Perda de carga maior – inclui 333 kg ou mais de GPL liberado, inúmeros vasilhames caindo do veículo. Interrupção das vias de trânsito e/ou repercussão em imprensa e mídias sociais.

Este tipo de acidente deve ser reportado à autoridade reguladora

3.53 **Danos sérios no veículo – 4:** Quando uma ocorrência em um veículo da Supergasbras ou de terceiros requeira grandes reparos (por exemplo, vários painéis da carroceria danificados que precisem ser substituídos e / ou danos mecânicos, mas não reparosestruturais). No caso de caminhões-tanque, em que haja danos reais ou suspeita-se que o tanque tenha sido danificado, exigindo que seja descomissionado e realizado um exame de segurança para verificar a adequação contínua do reservatório. Qualquer acidente que faça com que a válvula de segurança principal de qualquer tanque de GLP funcione. Enquadra- se neste item eventuais perdas de carga abaixo do limite definido para o nível 5 – Grave

3.54 **Danos moderados no veículo – 3:** O veículo da Supergasbras ou veículo de terceiros requeira reparos moderados (por exemplo, danos em para-lamas ou em até dois painéis da carroceria, ou seja, um dado que pode ser ter um reparo provisório até a substituição adequada a parte afetada. Inclui pneus). Danos à propriedade da SHV Energy de terceiros, ou seja, arranhões em edifícios, sinais que exigirão algum esforço para reparar ou substituir.

3.55 **Danos médios no veículo – 2:** O veículo Supergasbras ou veículo de terceiros tem apenas danos menores/superficiais (por exemplo, espelho ou farol) que não precisam de reparo

3.56 **Danos baixo no veículo –** 1: Não há danos ao veículo ou à propriedade, apenas arranhões e problemas leves em pintura.

3.573.57

4 As emergências são classificadas em quatro níveis de criticidade, conforme tabela abaixo:

A	Baixa	**Evento Interno**: Vazamentos de gás controlado pela equipe da base, sem acionamento da brigada, sem vítimas, sem parada da operação, sem acionamento de órgãos públicos e PAM, e sem repercussão em imprensa nacional ou internacional. NOTA: dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações de gás provenientes das Refinarias, linhas, tubulações se sistemas de tubulações também estão contemplados nesse cenário.
		Evento Externo cliente envasado: Vazamento em P 45, princípios de incêndios sem vítimas apenas com dano material, sem repercussão em imprensa nacional ou internacional .
		Evento Externo cliente em instalações ou granel: Vazamentos de gás, sem vítimas, sem dano material, sem repercussão em imprensa nacional ou internacional.
		Evento Externo com veículos: Situações sem vítimas, sem bloqueio de pistas e sem danos a funcionários ou terceiros (não precisam de reparo). Não há danos ao veículo ou à propriedade, apenas arranhões e problemas leves em pintura. Ocorrência sem repercussão em imprensa nacional ou internacional.
		Meio Ambiente: **-** Perda de GLP até 49 Kg em ambiente externo, até 3,9 Kg em ambiente interno; derramamentos de óleos (Diesel e Lubrificante) / tintas / solventes / químicos ou outros (acima de 100 litros e inferior de 1.000 litros); - Impacto em médio prazo (remediação em até 60 dias); - Possíveis efeitos naturais (ventania, enchente, queda de árvores e raios) que afetam as áreas internas e/ou áreas além das dependências da empresa que não ocasione a paralisação das atividades, sem repercussão em imprensa nacional ou internacional; - Violação grave de autorização legal (ex: lançamento de efluentes ou emissões com parâmetros acima de 40% do permitido).
		Atos Criminosos: - Lesão com potencial psicológico baixo causado por violência; - Assalto sem utilização de armas; - Tentativa de furto de objetos pessoais.

B	Média	**Evento Interno**: Vazamentos de gás e/ou incêndio controlados pela equipe da base, com acionamento da brigada de incêndio, vítimas com ferimentos leves, com parada da operação por período entre 1 e 3 horas, sem repercussão em imprensa nacional ou internacional. **NOTA:** dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações de gás provenientes das Refinarias, linhas, tubulações se sistemas de tubulações também estão contemplados nesse cenário.
		Evento Externo cliente envasado: Princípios de incêndios e/ou explosão com vítimas com ferimentos leves e pequenos danos materiais, sem repercussão em imprensa nacional ou internacional.
		Evento Externo cliente em instalações ou granel: Vazamentos de gás com princípios de incêndios e/ou com vítimas com ferimentos leves e/ou pequenos danos materiais, sem repercussão em imprensa nacional ou internacional.
		Evento Externo com veículos: Ocorrência sem vazamento de gás, sem bloqueio de pistas, necessidade de reparação leve no veículo (ex.: para-choques, carroceria, pneu, para-brisa, amassados ou danificados que podem ser reparados até a substituição definitiva), danos a Supergasbras ou propriedade de terceiros (ex.: necessidade de reparo ou substituição em propriedades).
		Meio Ambiente: **-** Perda de GLP de 50 a 99 Kg em ambiente externo, de 04 a 5,9 Kg em ambiente interno; derramamentos de óleos (Diesel e Lubrificante) / tintas / solventes / químicos ou outros (acima de 1000 litros e inferior de 3.000 litros); - Impacto em longo prazo (remediação em até 170 dias); - Possíveis efeitos naturais (ventania, enchente, queda de árvores e raios) que afetam as áreas internas e/ou áreas além das dependências da empresa que ocasione a paralisação das atividades por um período inferior a 24 horas, sem repercussão em imprensa nacional ou internacional; - Violação grave de autorização legal (ex: lançamento de efluentes ou emissões com parâmetros acima de 50% do permitido).
		Atos Criminosos: - Lesão com potencial psicológico moderado causado por violência; - Assalto com arma branca; - Furto de objetos pessoais.

C	Alta	**Evento Interno**: Vazamentos de gás e/ou incêndios ou qualquer situação atípica, fora de controle, e que fuja à rotina da Unidade, com vítimas em estado grave, com parada total da operação por período entre 3 a 24h, com possível acionamento de órgãos públicos e PAM, e possível repercussão em imprensa nacional ou internacional. NOTA: dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações de gás provenientes das Refinarias, linhas, tubulações se sistemas de tubulações também estão contemplados nesse cenário.
		Evento Externo cliente envasado: Incêndio e/ou explosão com vítimas em estado grave, danos materiais, possível repercussão em imprensa nacional ou internacional.
		Evento Externo cliente em instalações ou granel: Vazamentos de gás, princípios de incêndios e/ou explosão com vítimas em estado grave, com dano material e possível repercussão em imprensa nacional ou internacional.
		Evento Externo com veículos: Ocorrência com vítima em estado grave, colisão de veículos, tombamento de carretas (granel ou envasado) com vazamento de gás (abaixo de 333 Kg) com danos a terceiros, possibilidade de incêndio / explosão, bloqueio de pistas, presença de órgãos públicos, necessidade de grandes reparos no veículo (ex.: danos mecânicos, reparos estruturais), no caso de caminhões auto-tanque realizar o desamassamento e exame de segurança para confirmar sua integridade, danos a Supergasbras ou propriedade de terceiros que necessitam de obra civil para correção, lesão em funcionário, trabalhador de agência, transportador terceirizado que opera sob controle da Supergasbras que resulte em afastamento do colaborador, qualquer emissão não esperada de substância poluente para o ar, água ou terra que impacta visivelmente o meio ambiente, que atraia a atenção da imprensa nacional ou internacional.
		Meio Ambiente: **-** Perda significativa de GLP de 100 a 199 Kg em ambiente externo, de 06 a 9,9 Kg em ambiente interno; derramamentos de óleos (Diesel e Lubrificante) / tintas / solventes / químicos ou outros (acima de 3000 litros e inferior de 5.000 litros); - Possíveis efeitos naturais (ventania, enchente, queda de árvores e raios) que afetam as áreas internas e/ou áreas além das dependências da empresa que ocasione a paralisação das atividades por um período superior a 24 horas; - Alto risco de interdição das atividades por período determinado pelo órgão; - Qualquer tipo de ocorrência que atraia a atenção da imprensa nacional ou internacional; - Suspensão de licença ambiental, Corpo de Bombeiros e Agência Nacional de Petróleo.
		Atos Criminosos: - Lesão com potencial psicológico causado por violência; - Assalto a mão armada; - Sequestro relâmpago; - Perda financeira de produto e dados substanciais.

D	Catastrófica	**Evento Interno:** Ocorrência com vítima fatal, vazamentos de gás, incêndios, explosão, equipamento de elevação pesada tombando, soltando a carga atingindo uma pessoa, desmoronamento de uma construção, choque elétrico de alta tensão, dano material, ou qualquer situação atípica, fora de controle e que fuja à rotina da Unidade, com parada total da operação por período superior a 24h, dano significativo a propriedade maior que 15.000 Euros, que atraia a atenção da imprensa nacional ou internacional, com acionamento de órgãos públicos e PAM. NOTA: dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações de gás provenientes das Refinarias, linhas, tubulações se sistemas de tubulações também estão contemplados nesse cenário.
		Evento Externo cliente envasado: Incêndio e/ou explosão com vítimas fatais, desmoronamento de uma construção, dano significativo a propriedade maior que 15.000 Euros, dano material e que atraia a atenção da imprensa nacional ou internacional.
		Evento Externo cliente em instalações ou granel: Vazamentos de gás, incêndios e/ou explosão com vítimas fatais, desmoronamento de uma construção, dano significativo a propriedade maior que 15.000 Euros, dano material e que atraia a atenção da imprensa nacional ou internacional.
		Evento Externo com veículos: Ocorrência com vítima fatal, colisão de veículos, tombamento, capotamento de carretas (granel ou envasado) com vazamento de gás (333 Kg ou mais) seguido de incêndio / explosão, com bloqueio de pistas, perda total do veículo, danos a Supergasbras ou propriedade de terceiros que necessitam de obra civil para correção significativa, lesão em funcionário, trabalhador de agência, transportador terceirizado que opera sob controle da Supergasbras que resulte em afastamento do colaborador, qualquer emissão não esperada de substância poluente para o ar, água ou terra que exceda os limites estabelecidos de acordo com Legislação vigente e que deve ser notificado ao órgão ambiental, que atraia a atenção da imprensa nacional ou internacional e órgãos públicos. Este tipo de acidente deve ser reportado à autoridade reguladora.
		Meio Ambiente: - Perda significativa de GLP maior ou igual a 200 Kg em ambiente externo, maior ou igual a 10 Kg em ambiente interno; derramamentos de óleos (Diesel e Lubrificante) / tintas / solventes / químicos ou outros (acima de 5.000 litros); - Incêndio e explosão; - Ruptura de cilindro, vaso de pressão ou tubulação; - Qualquer tipo de ocorrência que atraia a atenção da imprensa nacional ou internacional; - Dano ambiental irreversível; - Alto risco de interdição das atividades por período indeterminado; - Cancelamento de licença ambiental, Corpo de Bombeiros e Agência Nacional de Petróleo.
		Atos Criminosos: - Lesão psicológico irreversível causado por violência; - Assalto com disparo de arma letal; - Sequestro (ex.: encarcerado, trancado); - Perda financeira de produto e dados substanciais que impactam de forma irreversível a operação das atividades.

Gravidade				Probabilidade				
				1	2	3	4	5
	Pessoas	Veículos	Meio Ambiente	Altamente Improvável	Improvável	Possível	Ocorrerá	Muito provável
				Sem histórico de ocorrência anterior no setor	Sem histórico de ocorrência anterior na industria	Pode ocorrer em algum momento. Há histórico casual na Supergasbras	Forte possibilidade de o evento ocorrer. História de ocorrência frequente na Supergasbras.	História de ocorrência frequente na Supergasbras
5	Uma ou vária mortes	Danos significativos, por exemplo deslizamento de carroceria, separação da carroceria, incêndio ou explosão. Deve ser reportado a autoridade reguladora.	Dano significativo com efeito generalizado. Tempo de recuperação superior a 1 ano. Probabilidade limitada de recuperação total.	D	D	D	D	D
4	Múltiplas lesões de gravidade 3, CAF >15 dias, Lesões que alteram a vida.	Danos graves que exijam a desativação do equipamento. Perda de carga ou fuga do produto	Dano significativo com efeito local. Tempo de recuperação superior a 1 ano.	B	B	C	C	D
3	Caso de tratamento médico ou acidente com afastamento CAF <= 15 dias.	Danos moderados que requerem reparos. Perda de carga ou fuga do produto	Danos moderados com possível efeito mais amplo. Recuperação em 1 ano	B	B	B	B	B
2	Caso de primeiros socorros com / ou caso de trabalho restrito	Pequenos danos sem necessidade de reparos. Sem perda de carga ou escape do produto.	Localizado dentro dos limites da instalação. Recuperação ocorre dentro de 1 mês após o impacto.	A	A	B	B	B
1	Acidentes – Lesões semnecessidade de tratamento	Acidentes. Não há danos ao veículo ou à propriedade, apenas arranhões e problemas leves em pintura.	Não há impacto significativo ao meio ambiente. Contaminação pontual. Não é necessária recuperação.	A	A	A	A	B

Tabela de severidade x probabilidade

2 RESPONSABILIDADES

2.1 **Assistência técnica:** prestador de serviço que atua no atendimento a ocorrência de assistência técnica que dará suporte técnico aos chamados de sinistro, a ser acionada (pelo RcC ou Técnico de Instalações / Eng. Instalações ou técnico de segurança) após avalição do técnico de instalações ou coordenador de instalações ou do técnico de segurança.

2.2 **Central de Atendimento ao Cliente (RcC):** Direcionar os chamados de sinistro de acordo com o fluxograma do respectivo cenário.

2.3 **Coordenador de Instalações:** Comunicar, prioritariamente por telefone, seguindo fluxograma de acionamento do plano, conduzir a emergência (no caso de cliente de instalação / granel) estabelecendo as diretrizes e ações, buscar apoio dos superioresquando necessário.

2.4 **Coordenador de Operações –** Comunicar, prioritariamente por telefone, seguindo fluxograma de acionamento do plano, fornecer suporte ao técnico de segurança na tomada de ações (acionar apoio da Empresa de atendimento a emergência, caso necessário), aprovar relatório de sinistro elaborado pelo técnico de segurança, atender representantes de órgãos públicos.

2.5 **Coordenador de Frotas –** Comunicar, prioritariamente por telefone, seguindo fluxograma de acionamento do plano, analisar em conjunto com o setor de QSMS a necessidade de acionar apoio da empresa de atendimento a emergência. Atender representantes de órgãos públicos.

2.6 **Diretor regional:** Fornecer todo apoio necessário ao corpo técnico (técnicos, engenheiros, coordenadores e gerentes de unidade) da base responsável pelo sinistro.

2.7 **Diretor de Operações:** Comunicar, prioritariamente por telefone, seguindo fluxograma de acionamento do plano informando detalhadamente a situação (vitimas, existência de imprensa, interrupção da operação, etc.).

2.8 **Engenheiro (a) de Segurança Matriz:** Comunicar, prioritariamente por telefone, seguindo fluxograma de acionamento do plano, buscar o máximo de detalhes sobre o ocorrido, orientar o técnico de segurança ou coordenador de operações sobre as ações a serem tomadas.

2.9 **Gerente de Instalações Corporativo:** Comunicar, prioritariamente por telefone, seguindo fluxograma de acionamento do plano, fornecer suporte ao técnico / coordenador de instalações na tomada de ações, aprovar relatório de sinistro elaborado em conjunto pelo técnico de segurança e técnico / coordenador de instalações.

2.10 **Gerente de Unidade de Negócio:** Comunicar, prioritariamente por telefone, seguindo fluxograma de acionamento do plano, atuar e fornecer os recursos necessários, garantir o cumprimento do procedimento nas Unidades de sua responsabilidade, fornecer todo apoio

necessário aos técnicos, coordenadores e gerentes no momento da emergência, informar à assessoria de imprensa sobre a presença de mídia, participar diretamente da investigação dos sinistros.

2.11 **Gerente de Operações:** Apoiar e fornecer todo apoio necessário ao corpo técnico (técnicos, engenheiros, coordenadores e gerentes de unidade) da base responsável pelo sinistro.

2.12 **Gerente de Excelência Operacional de Produção:** Atuar em conjunto com o Gerente de Operações no sinistro.

2.13 **Gerente de QSMS:** Comunicar, prioritariamente por telefone, seguindo fluxograma de acionamento do plano, buscar o máximo de detalhes sobre o ocorrido, orientar e decidir sobre as ações a serem tomadas durante a emergência (aprovar acionamento da Empresa de atendimento a emergência, quando necessário) norteando o corpo técnico da base (técnicos, engenheiros, coordenadores e gerente da Unidade).

2.14 **Gerente de Marketing:** Realizar contato com assessoria de imprensa.

2.15 **Gerente de Recursos Humanos:** Fornecer o suporte aos colaboradores e demais áreas nas situações que envolvam funcionário.

2.16 **Colaboradores:** Seguir as normas de segurança de acordo com este procedimento.

2.17 **Presidente:** Comunicar a ocorrência à SHV Energy na Holanda.

2.18 **Porteiro (a):** Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais na Unidade. Em situações de emergência deve bloquear o fluxo de entrada na Unidade.

2.19 **Técnico de Segurança:** Comunicar, prioritariamente por telefone, seguindo fluxograma de acionamento do plano, conduzir a emergência (Segurança e Ambiental) estabelecendo as diretrizes e ações, buscar apoio dos superiores quando necessário. Treinar e orientar o (s) vigilante (s) noturno para situações de emergência fora do expediente assim como a ordem de acionamento do plano. Garantir a disponibilidade da lista com os telefones de contato atualizada. Informar e treinar os terceiros fixos sobre o plano de resposta a emergência e o respectivo fluxograma de acionamento. Informar e orientar os terceiros temporários e visitantes sobre o plano de resposta a emergência.

2.20 **Técnico de enfermagem do Trabalho:** Fornecer o suporte aos técnicos de segurança elaborar e emitir a CAT após autorização da gerência de QSMS, fornecer apoio necessário para o cumprimento deste procedimento.

2.21 **Técnico de Instalações:** Comunicar, prioritariamente por telefone, seguindo fluxograma de acionamento do plano, conduzir a emergência (no caso de cliente de instalação / granel) estabelecendo as diretrizes e ações, buscar apoio dos superiores quando necessário.

2.22 **Terceiro fixo e temporário:** Seguir as normas de segurança de acordo com este procedimento.

2.23 **Vigia:** Ao detectar alguma situação emergencial, deverá acionar o alarme de emergência, ligar para o corpo de bombeiros e na sequência comunicar os responsáveis pelas áreas e técnico segurança do trabalho.

3 DOCUMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Políticas e Normas internas da Supergasbras.
- ABNT NBR 9735 – Conjunto de Equipamentos para emergência no transporte terrestrede produtos perigosos
- PR-QSMS-02 – Comunicação e Investigação de Ocorrências
- PR-QSMS-28 – Motoristas Próprios e Terceiros
- QSMS-F-071 – Plano de Combate a Incêndio
- QSMS-F-070 – Matriz de registros
- SHV-SC-03 Incident Investigation and Reporting June 2018
- Resolução ANP Nº 44
- SHV-OHS-02 Incident and Near Miss Management

4 DESCRIÇÃO DA AÇÃO

4.1 Da comunicação

4.1.1 Comunicar imediatamente as ocorrências, de qualquer nível, primeiramente por telefone seguindo o fluxo de comunicação, assegurando a pronta atuação sobre suas consequências. Na comunicação deve constar as seguintes informações abaixo:

NPO

QUANDO:	Data e hora da ocorrência
HORÁRIO DO INÍCIO DA ATIVIDADE:	Hora de início da atividade do colaborador no dia da ocorrência
ONDE:	Dados de localização do acidente *Em caso de acidente interno informar: Nome da Unidade Endereço completo* *Em caso de acidente externo informar: Endereço e CNPJ do cliente ou rodovia (com o município da localização)*
DADOS DO COLABORADOR:	Nome, função, data de admissão
EMPRESA:	Nome da empresa caso seja terceiro
LESÕES:	Parte do corpo atingida, lado direito ou esquerdo do membro afetado e tipo de ferimentos ou lesões (Fratura na falange distal, luxação, etc)
DESCRIÇÃO BREVE DA OCORRÊNCIA:	Descreva de forma breve o ocorrido (informar se foi interno, externo ou trajeto)
ACIDENTE GRAVE, FATAL, OU COM SÉRIO POTENCIAL DE GRAVIDADE?	Informar se é um acidente grave, fatal ou se o acidente teve sério potencial de gravidade
AÇÕES IMEDIATAS APLICADAS:	Quais ações imediatas foram tomadas?
NECESSIDADE DE INFORMAR ÓRGÃOS PÚBLICOS REGULADORES?	O evento tem necessidade de ser informado a algum órgão público ou regulador? Caso afirmativo, indique o órgão. Em caso de acidente de trajeto, enviar o BO - Boletim de Ocorrência.
ATIVIDADE DE IMPRENSA:	O evento teve cobertura de imprensa? Caso afirmativo, quais informações foram divulgadas/publicadas até o momento?

4.1.2 Todas as ocorrências devem ser comunicadas conforme este procedimento.

4.1.3 Ação é prioritária em relação à comunicação, mas as duas medidas são fundamentais.

4.1.4 Após a tomada inicial de decisões, a informação deve ser repassada com **URGÊNCIA** seguindo o fluxo de comunicação de acordo com cenário da ocorrência, de forma que todos fiquem integrados e cientes do andamento das ações evitando que informações cheguem por outros meios.

4.1.5 O fluxo de comunicação deve ser respeitado, em caso de ausência, seguir a ordem subsequente de acionamento.

Ex: O técnico de segurança não consegue contato com o Coordenador de Operações e liga diretamente para o Gerente da Unidade.

4.1.6 A tratativa dada a cada emergência é relacionada ao tipo de cenário e ao nível de criticidade.

4.1.7 Considerar os acidentes nível 4 (Catastrófico) como crise.

4.1.8 Para todas as situações consideradas catastróficas, o procedimento de crise da SHVEnergy será acionado de acordo com o anexo QSMS-F-073 – SHV Energy Crisis Management.

Nota$_5$: *Apenas o gerente de QSMS e/ou membro da diretoria têm autorização para acionar o escritório de crise.*

4.1.9 As situações catastróficas contidas neste procedimento serão conduzidas pelo escritório de crise da SHV Energy no Brasil.

Companhia	Endereço	Telefone	Nome	Função	E-mail
Control Risks Brazil	Av. Eng. Luís Carlos Berrini 1700 6th Floor São Paulo 04571-935 SP Brazil	T +55 11 5504 7900	Geert Aalbers	Managing Director	geert.aalbers@controlrisks.com

4.1.10 Além de quaisquer requisitos específicos de relatórios legais e comunicações internas da Unidade, a Gerência de QSMS deve assegurar que os membros da SHV Energy sejam notificados de todos os detalhes conhecidos dentro de 24 horas da ocorrência de um acidente catastrófico ou, quando isso não for praticamente possível antes do fim do próximodia de trabalho. Essa comunicação deve ser enviada através do formulário QSMS-F-137, anexo do PR-QSMS-02:

4.1.11 No caso em que a notificação inicial não pôde ser feita de acordo com o prazo requerido, a razão do atraso deve ser incluída quando a notificação inicial é feita.

4.1.12 A comissão investigação deve se reunir dentro de 7 dias após o acidente grave e produzir e

/ ou atualizar o formulário de relatório inicial.

4.1.13 Após a conclusão da investigação, um relatório final conforme QSMS-F-138, anexo do PR-QSMS-02, deverá ser preenchido e encaminhado dentro de 14 dias para:

4.1.14 Nos casos de AGF, as comunicações para a SHV devem ocorrer imediatamente conforme através do e-mail de alerta inicial, onde deverão constar as seguintes informações abaixo:

Notificação de:	Notificação para:	D
Diretor de Presidente	Membro da SHV Energy MB	**COMUNICAÇÃO IMEDIATA**
Gerente de QSMS	Gestor de S&S da SHV Energy	**COMUNICAÇÃO IMEDIATA**

NPO

QUANDO:	Data e hora da ocorrência
HORÁRIO DO INÍCIO DA ATIVIDADE:	Hora de início da atividade do colaborador no dia da ocorrência
ONDE:	Dados de localização do acidente *Em caso de acidente interno informar: Nome da Unidade Endereço completo* *Em caso de acidente externo informar: Endereço e CNPJ do cliente ou rodovia (com o município da localização)*
DADOS DO COLABORADOR:	Nome, função, data de admissão
EMPRESA:	Nome da empresa caso seja terceiro
LESÕES:	Parte do corpo atingida, lado direito ou esquerdo do membro afetado e tipo de ferimentos ou lesões (Fratura na falange distal, luxação, etc)
DESCRIÇÃO BREVE DA OCORRÊNCIA:	Descreva de forma breve o ocorrido (informar se foi interno, externo ou trajeto)
ACIDENTE GRAVE, FATAL, OU COM SÉRIO POTENCIAL DE GRAVIDADE?	Informar se é um acidente grave, fatal ou se o acidente teve sério potencial de gravidade
AÇÕES IMEDIATAS APLICADAS:	Quais ações imediatas foram tomadas?
NECESSIDADE DE INFORMAR ÓRGÃOS PÚBLICOS REGULADORES?	O evento tem necessidade de ser informado a algum órgão público ou regulador? Caso afirmativo, indique o órgão. Em caso de acidente de trajeto, enviar o BO - Boletim de Ocorrência.
ATIVIDADE DE IMPRENSA:	O evento teve cobertura de imprensa? Caso afirmativo, quais informações foram divulgadas/publicadas até o momento?

4.1.15 Para situações externas, não relacionadas ao uso do GLP, deve ser utilizado o formulário QSMS-F-093 – Relatório Emergências.

4.1.16 Para ocorrência dentro da Unidade deve ser utilizado o formulário QSMS-F-021 – Relatório para Ocorrência na Unidade.

4.1.17 Para sinistro em clientes deve ser utilizado o formulário QSMS-F-022 – Relatório de Sinistro em clientes

4.1.18 Para sinistro com veículos graves ou fatais deve ser utilizado o formulário QSMS-F-023 – Relatório de sinistro com veículos.

***Nota1**: Nos casos de AGF com veículos comercial e de passeio, deve ser preenchido o formulário QSMS-F-139.*

4.1.19 Para sinistro com veículos sem vítimas ou com baixo nível de gravidade deve ser utilizado o

formulário QSMS-F-093-Relatorio Emergências Externas.

4.1.20 A lista de telefones de emergência geral deve ser atualizada semestralmente pela gerência de QSMS, de acordo com formulário QSMS-F-024.

4.1.21 Em caso de alterações significativas no cenário, os representantes do fluxo devem enviar novos comunicados imediatamente.

4.1.22 O técnico de segurança ou técnico/coordenador de instalações emite novos comunicados aos representantes do fluxo em caso de alterações significativas no cenário.

4.1.23 Todas as emergências devem, prioritariamente, possuir chamado na central de atendimento – RcC.

4.1.24 Todos os funcionários contratados para atuar como operadores de atendimento ao cliente – RcC, devem ser treinados neste procedimento antes do início das atividades.

Nota2: O treinamento supracitado encontra-se disponível na plataforma ID na biblioteca de QSMS.

4.1.25 Nas emergências informadas pelos nossos representantes, o primeiro colaborador que tomar ciência, deverá orientar o cliente a abrir o chamado na central de atendimento – RcC,através do 0800

4.1.26 Ao ser notificado de uma emergência, o gerente da unidade deve providenciar para que uma investigação ocorra o quanto antes e será assessorado pelo Técnico de Segurança do trabalho.

4.1.27 As Unidades engarrafadoras devem alinhar seus planos de atendimento a emergência com os Planos de Auxílio Mútuo (PAM), quando houver.

4.1.28 Qualquer solicitação de entrevista e contato com a mídia deverá ser autorizado pela assessoria de imprensa da Supergasbras.

4.1.29 O Plano de Emergência para o Transporte de Produtos Perigosos (Empresa de atendimento a emergência) deverá ser acionado somente após a necessidade de acionamento ter sido avaliada pelo Gerente de QSMS.

4.1.30 Embora os fatos ainda estejam sendo levantados / atualizados, uma investigação inicial imediata deve ser realizada mesmo na ausência das pessoas afetadas. Esta investigação inicial deve ser realizada pelo gerente responsável da unidade.

4.1.31 Identificar, registrar e analisar as causas e quantificar as perdas provenientes das ocorrências e acidentes.

4.1.32 Acompanhar a aplicação das ações corretivas e/ou preventivas adotadas, de modo acertificar sua eficácia.

4.1.33 Incorporar a percepção e reconhecimento das lições aprendidas, extraídas dos atendimentos aos acidentes, visando à melhoria constante dos sistemas de prevenção.

4.1.34 O relatório final da ocorrência seja ela com danos materiais, vítimas ou lucros cessantes, deve ser encaminhado pelo técnico de segurança, ao financeiro (setor de seguros) para que seja acionada a seguradora.

4.1.35 A Gerência de QSMS deverá enviar um boletim de alerta para o Grupo de Segurança e áreas afins nos casos de ocorrências de alto risco, com objetivo de prevenir eventos semelhantes.

4.1.36 A prestação de serviço de montagem e desmontagem só deverá ocorrer em local livre de fonte de ignição.

4.1.37 Em acidentes ocorridos durante a prestação de serviço para a Supergasbras os contratados devem:

Para clientes com sistemas de combate a incendio e/ou brigada de emergencia.

a) Ao menor sinal de vazamento, principio de incêndio ou ferimentos em pessoas, fechar imediatamente a válvula de registro geral da instalação (valvula de corte)

b) Isolar a área que apresenta risco.

c) Utilizar sistema preventivo de incêndio disponível: extintores, mangueiras, canhões, sprinklers, como forma de primeiro combate, direcionando para a base do fogo ou resfriando o tanque.

d) Se necessário e possível, acionar sistema de alarme do cliente e brigada de emergencia.

e) Comunicar imediatamente ao corpo de bombeiros (193) e Policia Militar (190).

f) Comunicar a Supergasbras – Unidade de contrato

g) Se houver vazamento de produto incontrolável, comunicar Defesa Civil local e secretaria municipal e/ou estadual do meio ambiente.

h) Seguir o plano de atendimento a emergencia do cliente.

Para clientes sem sistemas de combate a incendio e/ou brigada de emergencia.

a) Ao menor sinal de vazamento, principio de incêndio ou ferimentos em pessoas, fechar imediatamente a válvula de registro geral da instalação (valvula de corte)

b) Isolar a área que apresenta risco.

c) Utilizar extintor disponivel para instalação como forma de primeiro combate, direcionando para a base do fogo ou resfriando o tanque.

d) Comunicar imediatamente ao corpo de bombeiros (193) e Policia Militar (190).

e) Comunicar a Supergasbras – Unidade de contrato

f) Se houver vazamento de produto incontrolável, comunicar Defesa Civil local e secretaria municipal e/ou estadual do meio ambiente.

4.1.38 Em acidentes ocorridos durante a prestação de serviço para a Supergasbras com feridos, os contratados devem:

1) Prestar primeiros socorros necessários a vítima
2) Avaliar a necessidade de socorro externo e acionar SAMU – Serviço de atendimento medico de urgencia
3) Comunicar Imediatamente ao cliente
4) Comunicar a Supergasbras
5) Se for necessário e após avaliação, chamar corpo de bombeiro
6) Se houver acidente com pessoa, comunicar a secretaria regional do trabalho.

4.1.39 A Supergasbras exige treinamento comprovado de combate a incêndio para seus prestadores de serviço conforme a norma regulamentadora do ministério do trabalho nº 20.

4.1.40 Anualmente a Supergasbras fará um treinamento simulado com seus prestadores de serviço, sobre cenários de emergencia nas instalações industriais. Durante este treinamento o plano de resposta será avaliado quanto a sua eficácia.

4.1.41 Para participação deste simulado será obrigatório a apresentação da ASO – Atestado de Saude Ocupacional.

4.1.42 O critério de aprovação do simulado será elaborado por QSMS, como resultado da avaliação final. Os prestadores que não estiverem aptos, não poderão prestar serviço para a Supergasbras

4.2 Do deslocamento

4.2.1 O técnico de segurança deve providenciar imediatamente seu deslocamento para o local da ocorrência o mais breve possível para que possam presenciar o cenário emergencial e facilitar a investigação sobre a causa raiz.

4.2.2 As situações atípicas (emergências) relacionadas ao nosso processo / produto, devem ser acompanhadas pelo corpo técnico da Supergasbras do início ao fim.

4.2.3 O deslocamento imediato e o registro presencial no cenário da ocorrência é fundamental para a elaboração detalhada do relatório que ajudará a identificar a causa raiz e culpabilidade da ocorrência.

4.2.4 Ressalta-se a necessidade de os funcionários da empresa comparecerem descaracterizados aos locais das ocorrências. Por vezes pode haver reações das vítimas e populares.

4.2.5 Os colaboradores da empresa não devem assumir compromissos com indenizações junto aos terceiros. É necessário reforçar que levantamento feito visa entender o ocorrido para fornecer subsídios às áreas responsáveis pelo seguro.

4.3 Da portaria

4.3.1 Os visitantes ao entrar na Unidade deverão se identificar através de documento com foto, assinatura, assistir ao vídeo de segurança, receber o guia para visitantes e seguir todas as instruções do plano de resposta a emergência.

4.3.2 O Técnico de segurança deve orientar e treinar os porteiros e vigias diurnos e noturnos, para que em um eventual sinistro dentro ou fora do horário do expediente, toda a equipe da portaria esteja devidamente capacitada.

4.3.3 O Técnico de segurança deve garantir que a lista de telefones da portaria de todas as unidades de sua responsabilidade, esteja devidamente atualizada, exposta em local visível e de conhecimento de todos.

4.3.4 A lista de telefones de emergência geral deve ser atualizada semestralmente pela gerência de QSMS, de acordo com formulário QSMS-F-024.

4.3.5 A lista de telefone secundária deve ser atualizada semestralmente pela Unidade local e disponível em local visível, de fácil acesso e ciência de todos os envolvidos no fluxo de comunicação.

4.3.6 Todas as Unidades devem garantir que os telefones das portarias fazem ligações para os celulares dos envolvidos no plano de emergência, preferencialmente através do sistema de discagem rápida.

4.3.7 Em caso de alterações significativas no cenário, os representantes do fluxo devem enviar novos comunicados imediatamente.

4.3.8 Os porteiros e vigilantes serão treinados neste procedimento e atuarão conforme estabelecido neste documento, inclusive para ocorrências externas à Unidade, nas quais haja riscos perimetrais que possam alcançar as instalações da Supergasbras.

Ex: Fogo em locais na circunvizinhança, mas que por consequência da evolução do incêndio possa atingir as dependências e instalações da Supergasbras.

4.4 Do Técnico de Segurança

4.4.1 Toda a Unidade engarrafadora deve ter em todo o seu processo produtivo, no mínimo 01 (um) técnico de segurança do trabalho.

4.4.2 Na ausência do técnico de segurança do trabalho por gozo de férias ou licença, a Unidade deve providenciar antecipadamente a substituição de um técnico de segurança temporário.

4.4.3 O Técnico de Segurança temporário deve ser treinado com antecedência de 10 dias na rotina de trabalho do setor de QSMS, depósito (s) vinculado, procedimentos e instruções técnicas de QSMS.

4.4.4 A Unidade deve garantir que o técnico de segurança temporário tenha conhecimento e condições técnicas para assumir a função.

4.4.5 No retorno das férias do técnico de segurança o técnico de segurança temporário deverá permanecer por 05 (cinco) dias úteis para passar as demandas.

4.5 Kit de emergência

4.5.1 Todas as unidades devem possuir Kit de Emergência Ambiental deve ser composto por no mínimo:

- 50 (cinquenta) mantas;
- 10 (dez) cordões;
- 10 sacos plásticos para coleta de resíduos
- 02 (um) par de luvas de PVC, nitrílica ou viton
- 01 (uma) pá de lixo
- 01 (uma) vassoura
- Material absorvente extra (serragem, turfa, entre outros)

Contêiner

Nota$_3$: *os contêineres devem estar identificados com "Kit de Emergência Ambiental" e com a logo da Supergasbras*.

Nota$_4$: *o Kit deve estar disponível em ponto estratégico da Unidade.*

4.5.2 Deve-se observar os pontos estratégicos para acondicionar os Kits. Exemplo: Próximo à plataforma, geradores ou próximo aos caminhões.

4.5.3 Todos os caminhões devem possuir o Kit de Emergência de Transporte (motorista e caminhão), de acordo com a NBR 9735 e PR-QSMS-28.

4.6 Plano de Combate

4.6.1 Cada Unidade deve possuir seu plano de atendimento a emergência local revisado anualmente, atendendo aos requisitos legais exigidos pelos órgãos públicos da região.

4.6.2 Cada Unidade deve possuir seu Plano de Combate a Incêndio – PCI, revisado anualmente, atendendo aos requisitos legais exigidos pelos órgãos públicos locais, baseando-se no anexo QSMS-F-071- PCI.

4.6.3 O PCI – Plano de Combate a Incêndio deve ser assinado pelo Técnico de Segurança do Trabalho e Coordenador da Unidade.

4.6.4 O Plano de combate a incendio em clientes, deve ocorrer primeiramente pelo prestador do serviço, pelo proprio cliente com sua brigada quando existir e pelo corpo de bombeiros .

4.7 Emergência Ambiental

4.7.1 Para derrames e vazamentos de produtos que possam causar impacto de Natureza Ambiental, deve ser seguido a Instrução IT-SMS-03 – Contenção e remediação de derrames.

4.7.2 Para emergências que envolva remediações deve ser seguido o Procedimento de Gerenciamento de Resíduos – PR-QSMS-24.

4.7.3 Em caso de violação grave de autorização legal por lançamento de efluentes acima do permitido deve ser seguido o Procedimento de Controle e Monitoramento de Efluentes Líquidos – PR-QSMS-22.

4.8 Dutos, tubulações, linhas e sistemas de tubulações

4.8.1 Dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações devem ser inspecionados no seu recebimento. Anomalias como flambagem, mossas, empenamento, achatamento, cavas, ranhuras e entalhes devem ser evitadas, reparadas ou eliminadas.

4.8.2 Para rompimentos, vazamentos de produtos que possam causar impacto de Natureza Ambiental, a Instrução IT-SMS-03 – Contenção e remediação de derrames, deve serseguida.

4.8.3 Deve ser realizado estudo de análise de risco para os dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações utilizando a metodologia HAZOP.

4.8.4 Os dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações devem possuir dispositivos de segurança conforme os critérios do código de projeto utilizado, ou em atendimento às recomendações de estudo de análises de cenários de falhas.

4.8.5 Os dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações devem possuir indicador de pressão de operação, conforme definido no projeto de processo e instrumentação.

4.8.6 Todo estabelecimento que possua dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações deve ter a seguinte documentação devidamente atualizada:

a) especificações aplicáveis aos dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações, necessárias ao planejamento e execução da sua inspeção;

b) fluxograma de engenharia com a identificação da linha e seus acessórios;

c) projeto de alteração ou reparo em conformidade

d) relatórios de inspeção em conformidade

4.8.7 Os dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações devem ser identificáveis segundo padronização formalmente instituída pelo estabelecimento, e sinalizadas conforme a Norma Regulamentadora n.º 26.

4.8.8 Os dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações devem ser submetidas àinspeção

de segurança periódica.

4.8.9 As inspeções periódicas dos dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações devem ser constituídas de exames e análises definidas por PH, que permitam uma avaliação da sua integridade estrutural de acordo com normas e códigos aplicáveis.

4.8.10 Deve ser realizada inspeção extraordinária nas seguintes situações:

a) sempre que os dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações for danificada por acidente ou outra ocorrência que comprometa a segurança dos trabalhadores;

b) quando os dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações for submetida a reparo provisório ou alterações significativas, capazes de alterar sua capacidade de contenção de fluído;

c) antes dos dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações serem recolocados em funcionamento, quando permanecer inativa por mais de 24 (vinte e quatro) meses.

4.8.11 A inspeção de segurança dos dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações deve ser executada sob a responsabilidade técnica de PH.

4.8.12 Em caso de eventual emergência nas Unidades com recebimento de GLP através de dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações provenientes de Refinarias, é de responsabilidade da SUPERGASBRAS comunicar imediatamente a ANP na forma prescrita no QSMS-F-155 – Anexo I – Res. ANP Nº44 presente na Resolução ANP nº44 , os seguintes acidentes:

a) risco de dano ao meio ambiente ou à saúde humana;
b) dano ao meio ambiente ou à saúde humana;
c) prejuízos materiais ao patrimônio próprio ou de terceiros;
d) ocorrência de fatalidades ou ferimentos graves para o pessoal próprio, para terceiros ou para as populações; ou
e) interrupção não programada das operações por mais de 24 (vinte e quatro) horas.

4.8.13 É de responsabilidade da SUPERGASBRAS apresentar a ANP, independente da comunicação inicial pelo QSMS-F-155 – Anexo I – Res. ANP Nº44, o Relatório Detalhado de Acidentes referente aos eventos definidos acima nas alíneas b), c), d) e e), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da constatação dos eventos e na forma prescrita pelo QSMS-F-156 – Anexo II – Res. ANP Nº44 da Resolução ANP nº44.

4.8.14 A SUPERGASBRAS deverá encaminhar à superintendência responsável pela atividade regulada os QSMS-F-155 – Anexo I – Res. ANP Nº44 e QSMS-F-156 – Anexo II – Res. ANP Nº44 da Resolução ANP nº44, através dos canais de comunicação especificados no sítio da ANP – http://www.anp.gov.br.

4.8.15 Em caso de eventual emergência em clientes com o fornecimento do GLP, é de responsabilidade do prestador de serviço contrato, comunicar imediatamente ao cliente e a Supergasbras

a) o risco de dano ao meio ambiente ou à saúde humana;
b) prejuízos materiais ao patrimônio próprio ou de terceiros;
a) ocorrência de fatalidades ou ferimentos graves para o pessoal próprio, para terceiros ou para as populações; ou
b) interrupção não programada das operações por mais de 24 (vinte e quatro) horas.

4.9 Fluxograma de acionamento e ações do plano de resposta á emergência:

4.9.1 **Evento Interno:** nas instalações internas da Supergasbras

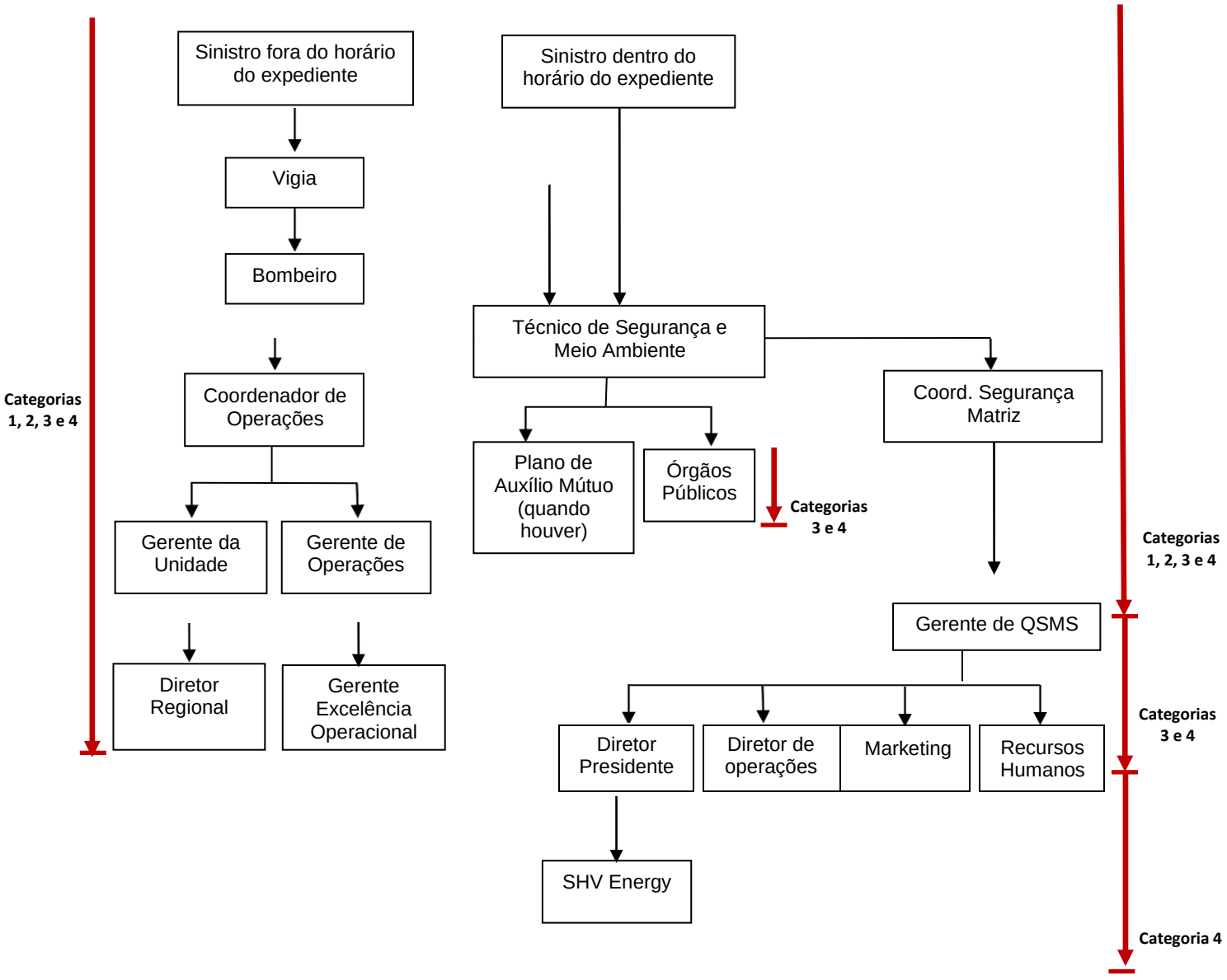

Nota: *Este fluxograma deve ser disponibilizado nas portarias junto com a lista de telefones de emergência para acionamento em caso de sinistros.*

Ações de Segurança: Evento interno

Sequência de fatos e ações	Criticidade			
	Baixa – 1	Média – 2	Alta – 3	Catastrófica – 4
1	Ocorrência diagnosticada.	Acionamento do alarme	Acionamento do alarme	Acionamento do alarme
2	Cenário identificado	Funcionários se dirigem ao ponto de encontro	Funcionários se dirigem ao ponto de encontro	Funcionários se dirigem ao ponto de encontro
3	Ocorrência sanada sem acionamento da brigada e sem paralisação das atividades.	Brigada de incêndio se dirige ao ponto de concentração, identifica o cenário, possíveis vítimas e inicia o combate.	Brigada de incêndio se dirige ao ponto de concentração, identifica o cenário, possíveis vítimas e inicia o combate.	Brigada de incêndio se dirige ao ponto de concentração, identifica o cenário, possíveis vítimas e inicia o combate.
4		Brigada atua no socorro às vítimas encaminhando, caso necessário, ao hospital mais próximo.	Brigada atua nos primeiros socorros às vítimas, aguardando a chegada dosocorro externo público especializado (bombeiros / ambulância).	Brigada atua nos primeiros socorros às vítimas, aguardando a chegada do socorro externo público especializado (bombeiros / ambulância).
5		Emergência controlada pela brigada de incêndio.	Técnico de segurança aciona o PAM (quando houver), corpo de bombeiros e demais órgãos públicos.	Técnico de segurança aciona o PAM (quando houver), corpo de bombeiros e demais órgãos públicos.
6		Líder da brigada de incêndio informa fim da emergência.	Em caso de necessidade constada pela brigada de incêndio, os colaboradores devem ser dispensados para abandonar as proximidades do local da emergência.	Os colaboradores devem ser dispensados para abandonar as proximidades do local da emergência.
7		As operações são retomadas no período entre 1 a 3 horas.	Emergência controlada pelo Corpo de Bombeiros e/ou PAM.	Emergência controlada pelo Corpo de Bombeiros e/ou PAM.
8		**Em caso de eventos ambientais:** Funcionários / Técnicos de Segurança identifica o evento e realiza as comunicações necessárias, na sequência executa e/ou coordena as ações em conjunto com as áreas afetadas e a equipe de manutenção.	Corpo de Bombeiros e/ou PAM informa o fim da emergência.	Corpo de Bombeiros e/ou PAM informa o fim da emergência.
9			As operações são retomadas no período entre 3 a 24 horas.	As operações são retomadas no período superior a 24h.
10				Diretor Presidente notifica a SHV Energy e alta direção assume a emergência.
Comissão de investigação: Técnico de Segurança, Técnico de Enfermagem, Cipeiro, Coordenador de Operações, Gerente de Unidade, Gerência de QSMS, Brigadista, Engenharia. Obs.: A comissão deve se reunir para ocorrências de criticidade média, alta ou catastrófica.				
Obs: Em situações fora do expediente o vigilante noturno deverá seguir as orientações recebidas pelo técnico de segurança assim como a ordem de acionamento do plano (técnico de segurança, coordenador de operações, gerente de QSMS, Diretor de Operações, Presidente)				
Obs.: Os operadores não poderão realizar as suas atividades sozinhos, de maneira isolada. Caso aja essa necessidade, devem ser garantidos dispositivos e condições de apoio necessários, utilizando equipamento de proteção pessoal para áreas onde podem ocorrer eventos de emergência e situações criticas, dando a oportunidade do colaborador ser resgatado ante qualquer evento não previsto.				

Ações Ambientais: evento interno

Sequência dos fatos	Criticidade			
	Baixa – 1	**Média – 2**	**Alta – 3**	**Catastrófica – 4**
1	Funcionários / Técnicos de Segurança e Meio Ambiente. Isolar área com fita zebrada e conter vazamento quando necessário utilizando o Kit de Emergência Ambiental.	Funcionários / Técnicos de Segurança e Meio Ambiente. Isolar área com fita zebrada e conter vazamento quando necessário utilizando o Kit de Emergência Ambiental.	Funcionários / Técnicos de Segurança e Meio Ambiente. Isolar área com fita zebrada e conter vazamento quando necessário utilizando o Kit de Emergência Ambiental.	Funcionários / Técnicos de Segurança e Meio Ambiente. Isolar área com fita zebrada e conter vazamento quando necessário utilizando o Kit de Emergência Ambiental.
2	Identificar o evento e realiza as comunicações necessárias	Identificar o evento e realiza as comunicações necessárias	Identifica o evento e realiza as comunicações necessárias	Identifica o evento e realiza as comunicações necessárias
3	Realizar as ações em conjunto com as áreas afetadas e a equipe de manutenção.	Realizar as ações em conjunto com as áreas afetadas e a equipe de manutenção.	Realizar as ações em conjunto com as áreas afetadas e a equipe de manutenção.	Realizar as ações em conjunto com as áreas afetadas e a equipe de manutenção.
4	Recolher todo resíduo gerado da operação, acondicionar e fazer correta destinação de acordo com as Legislações vigentes.	Recolher todo resíduo gerado da operação, acondicionar e fazer correta destinação de acordo com as Legislações vigentes.	Recolher todo resíduo gerado da operação, acondicionar e fazer correta destinação de acordo com as Legislações vigentes.	Recolher todo resíduo gerado da operação, acondicionar e fazer correta destinação de acordo com as Legislações vigentes.
Comissão de investigação: Técnico de Segurança, Técnico de Enfermagem, Cipeiro, Coordenador de Operações, Gerente de Unidade, Gerência de QSMS, Brigadista, Engenharia. Obs.: A comissão deve se reunir para ocorrências de criticidade média, alta ou catastrófica.				
Obs.: Em situações fora do expediente o vigilante noturno deverá seguir as orientações recebidas pelo técnico de segurança assim como a ordem de acionamento do plano (técnico de segurança, coordenador de operações, gerente de QSMS, Diretor de Operações, Presidente)				

4.9.2 **Evento Externo:** Instalações Industriais

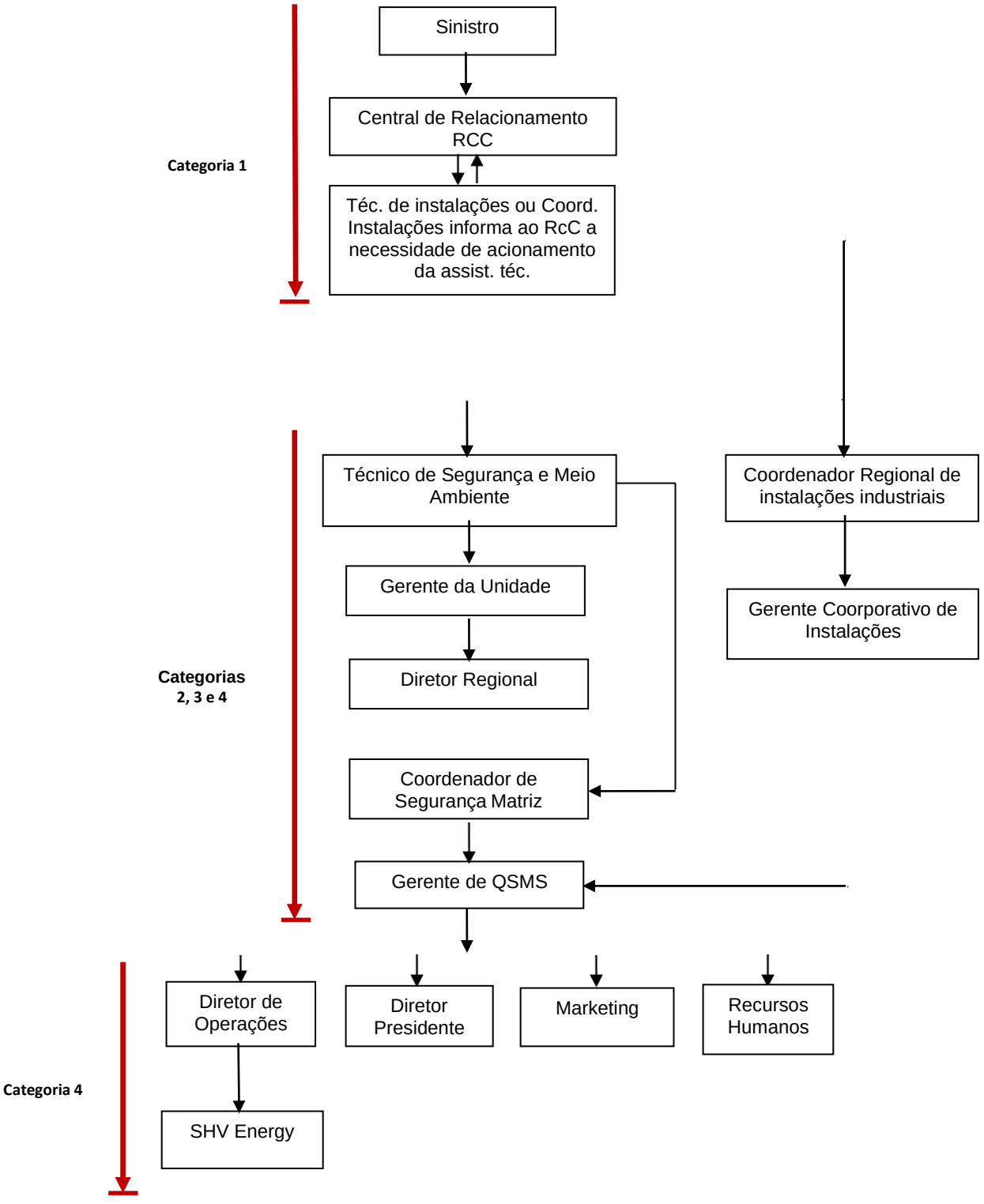

Ações de Segurança e Ambiental: Evento externo Instalações Industriais

Sequência dos fatos	Criticidade			
	Baixa – 1	**Média – 2**	**Alta – 3**	**Catastrófica – 4**
1	Recebimento da ocorrência via Rcc	Recebimento da ocorrência via Rcc	Recebimento da ocorrência via Rcc	Recebimento da ocorrência via Rcc
2	Técnico ou coordenador de instalações informa ao Rcc a necessidade de acionamento da assistência técnica para controle do vazamento e manutenção na central, assim que a ocorrência é comunicada. Nesse caso não é necessária a presença do técnico de segurança.	Acionamento da assistência técnica, técnico de segurança, coordenador ou técnico de instalações por telefone e e-mail.	Técnico ou coordenador de instalações verifica a necessidade de acionamento da assistência técnica.	Técnico ou coordenador de instalações verifica a necessidade de acionamento da assistência técnica.
3	Caso haja necessidade de troca de peças ou demais componentes, a assistência técnica informa ao Técnico / Coordenador de Instalações Industriais.	Emergência controlada.	Emergência controlada.	Emergência controlada.
4	Emergência controlada	Os técnicos (instalações e segurança) vão ao local, no prazo de 48 horas úteis, realizam relatório de investigação do sinistro com clientes, abrindo chamado no Wiseit direcionado para o setor de seguros em até 72 horas úteis após a realização do relatório.	Os técnicos (instalações e segurança) vão ao local, no prazo de 24 horas úteis, realizam relatório de investigação do sinistro com clientes realizam relatório de sinistro com clientes, abrindo chamado no Wiseit direcionado para o setor de seguros em até 72 horas úteis após a realização do relatório.	Os técnicos (instalações e segurança) vão ao local imediatamente, realizam relatório de sinistro com clientes, abrindo chamado no Wiseit direcionado para o setor de seguros.
5		Setor de seguros encaminha, via Wiseit, chamado com relatório do ocorrido a gerência de QSMS, para emissão do parecer técnico.	Setor de seguros encaminha, via Wiseit, chamado com relatório do ocorrido à gerência de QSMS, para emissão do parecer técnico.	Setor de seguros encaminha, via Wiseit, chamado com relatório do ocorrido à gerência de QSMS, para emissão do parecer técnico.
6		A gerência de QSMS envia parecer informando ao setor de seguros sobre a decisão de compor ou não com o cliente.	A gerência de QSMS envia parecer informando ao setor de seguros sobre a decisão de compor ou não com o cliente.	A gerência de QSMS envia parecer informando ao setor de seguros sobre a decisão de compor ou não com o cliente.
7		O setor de seguro na finaliza a ocorrência aberta no Wiseit.	O setor de seguro finaliza a ocorrência aberta no Wiseit.	O setor de seguro finaliza a ocorrência aberta no Wiseit.
8			A gerência de QSMS encaminha relatório do ocorrido aos demais técnicos e ao diretor de operações.	A gerencia de QSMS encaminha relatório do ocorrido aos demais técnicos e ao diretor de operações.
9				Diretor de operações encaminha relatório ao presidente.
10				Diretor Presidente notifica a SHV Energy e alta direção assume a emergência.
Comissão de investigação: Técnico de Segurança, Técnico ou Coordenador de Instalações Industriais, Técnico de Enfermagem, Coordenador de Operações, Gerente de Unidade, Gerência de QSMS. Obs.: A comissão deve se reunir para ocorrências de criticidade média, alta ou catastrófica.				

4.9.3 **Evento Externo:** Cliente envasado

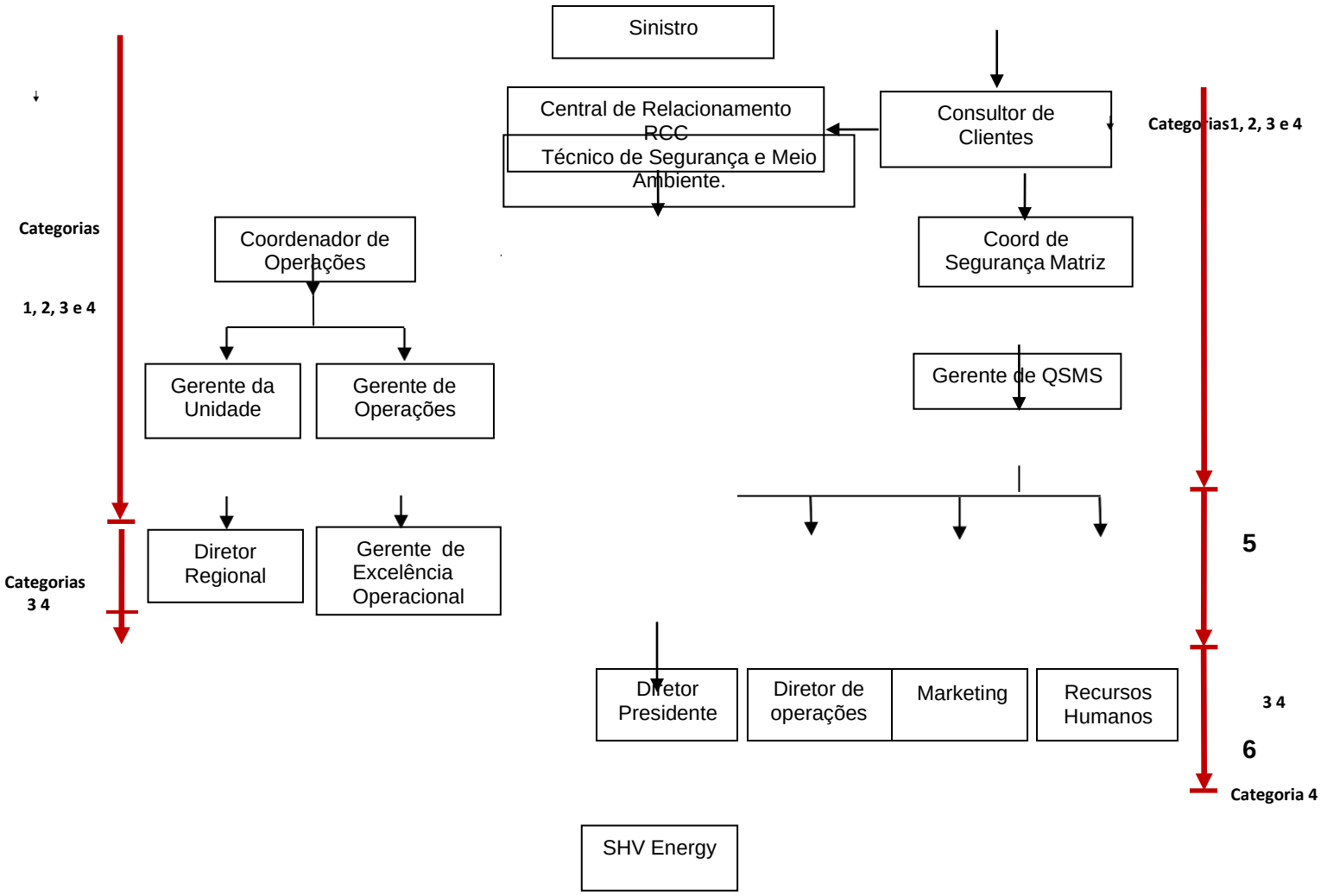

Ações: Evento externo cliente envasado

Sequência dos fatos	Criticidade			
	Baixa - –	Média - –	Alta - –	Catastrófica - –
1	Recebimento da ocorrência via Rcc	Recebimento da ocorrência via Rcc	Recebimento da ocorrência via Rcc	Recebimento da ocorrência via Rcc
2	Acionamento da assistência técnica para controle da ocorrência, posteriormente do técnico de segurança por telefone e e-mail para realizar investigação e análise do ocorrido.	Acionamento do técnico de segurança por telefone e e-mail para realizar investigação e análise do ocorrido.	Acionamento do técnico de segurança por telefone e e-mail para realizar investigação e análise do ocorrido.	Acionamento do técnico de segurança por telefone e e-mail para realizar investigação e análise do ocorrido.
3	Técnico de segurança vai ao local, no prazo de 48 horas úteis, realiza relatório de investigação do sinistro..	Técnico de segurança vai ao local, no prazo de 48 horas úteis, realiza relatório de investigação do sinistro, informando a existência de vítimas e danos materiais.	Técnico de segurança vai ao local, no prazo de 24horas úteis e realiza relatório de investigação do sinistro, informando a existência de vítimas e danos materiais.	Técnico de segurança vai ao local imediatamente, realiza relatório de investigação do sinistro, informando a existência com vítimas em estado grave ou fatal.
4	Técnico de segurança abre ocorrência no wiseit para o setor de seguros.	Técnico de segurança abre ocorrência no wiseit para o setor de seguros.	Técnico de segurança abre ocorrência no wiseit para o setor de seguros.	Técnico de segurança abre ocorrência no wiseit para o setor de seguros.
5	Setor de seguros encaminha, via Wiseit, chamado com relatório do ocorrido à gerência de QSMS, para emissão do parecer técnico.	Setor de seguros encaminha, via Wiseit, chamado com relatório do ocorrido à gerência de QSMS, para emissão do parecer técnico.	Setor de seguros encaminha, via Wiseit, chamado com relatório do ocorrido à gerência de QSMS, para emissão do parecer técnico.	Setor de seguros encaminha, via Wiseit, chamado com relatório do ocorrido à gerência de QSMS, para emissão do parecer técnico.
6	A gerência de QSMS envia parecer informando ao setor de seguros sobre a decisão de compor ou não com o cliente.	A gerência de QSMS envia parecer informando ao setor de seguros sobre a decisão de compor ou não com o cliente.	A gerência de QSMS envia parecer informando ao setor de seguros sobre a decisão de compor ou não com o cliente.	A gerência de QSMS envia parecer informando ao setor de seguros sobre a decisão de compor ou não com o cliente.
7	O setor de seguro finaliza a ocorrência aberta no Wiseit.	O setor de seguro finaliza a ocorrência aberta no Wiseit.	O setor de seguro finaliza a ocorrência aberta no Wiseit.	O setor de seguro finaliza a ocorrência aberta no Wiseit.
8			A gerência de QSMS encaminha relatório do ocorrido aos demais técnicos e ao diretor de operações.	A gerência de QSMS encaminha relatório do ocorrido aos demais técnicos e ao diretor de operações.
9				Diretor de operações envia relatório ao Presidente
10				Diretor Presidente notifica a SHV Energy e alta direção assume a emergência.
Comissão de investigação: Técnico de Segurança, Técnico de Enfermagem, Coordenador de Operações, Gerente de Unidade, Gerência de QSMS. Obs.: A comissão deve se reunir para ocorrências de criticidade média, alta ou catastrófica.				

4.9.4 **Evento Externo:** Veículos

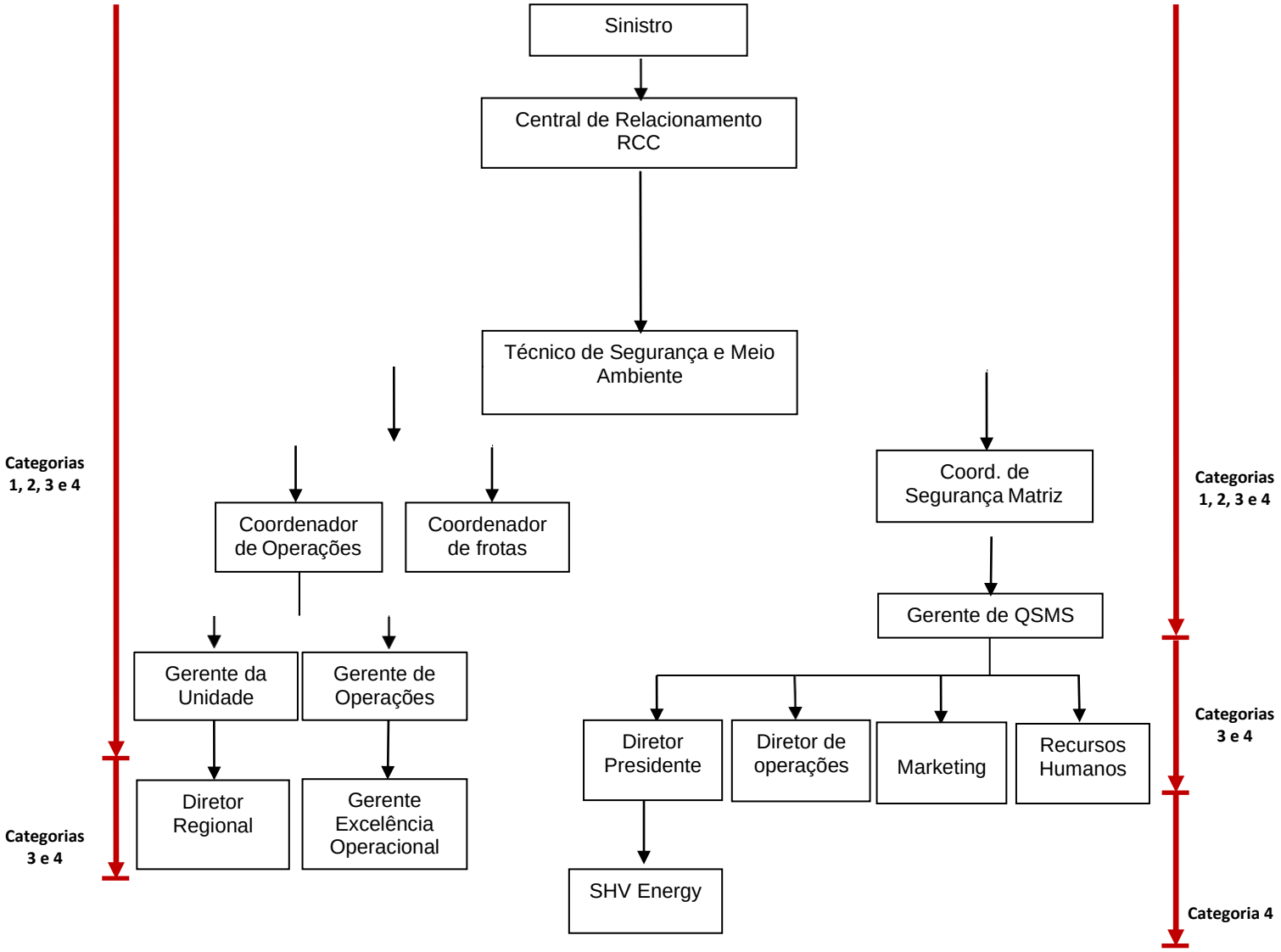

Ações: Evento externo com veículos

Sequência dos fatos	Criticidade			
	Baixa - –	Média - –	Alta - –	Catastrófica - –
1	Recebimento da ocorrência via Rcc ou por qualquer outro meio.	Recebimento da ocorrência via Rcc ou por qualquer outro meio.	Recebimento da ocorrência via Rcc ou por qualquer outro meio.	Recebimento da ocorrência via Rcc ou por qualquer outro meio.
2	Acionamento do técnico de segurança por telefone e e-mail para acompanhar a emergência.	Acionamento do técnico de segurança por telefone e e-mail para acompanhar a emergência.	Acionamento do técnico de segurança por telefone e e-mail para acompanhar a emergência.	Acionamento do técnico de segurança por telefone e e-mail para acompanhar a emergência.
3	Técnico de segurança aciona órgãos públicos (Polícia, Bombeiro, Ambiental, etc)	Técnico de segurança aciona órgãos públicos (Bombeiro, socorro às vítimas, Polícia, Órgão Ambiental, etc)	Técnico de segurança aciona órgãos públicos (Bombeiro, socorro às vítimas, Polícia, Órgão Ambiental, etc)	Técnico de segurança aciona órgãos públicos (Bombeiro, socorro às vítimas, Polícia, Órgão Ambiental, etc)
4	Técnico de segurança solicita apoio do coordenador de operações ou coordenador de frotas e logística para realizar operações como transbordo de produto e destombamento de carreta.	Técnico de segurança solicita apoio do coordenador de operações e coordenador de frotas para realizar operações como transbordo de produto e destombamento de carreta.	Técnico de segurança solicita apoio do coordenador de operações e coordenador frotas para realizar operações como transbordo de produto e destombamento de carreta.	Técnico de segurança solicita apoio do coordenador de operações para realizar operações como transbordo de produto e destombamento de carreta.
5	Coordenador de operações e coordenador de frotas e logística avaliam a necessidade e disponibiliza os recursos para tratamento da emergência (Empresa de atendimento a emergência, Guindastes, Munck, etc).	Coordenador de operações e coordenador de frotas avaliam a necessidade e disponibilizam os recursos para tratamento da emergência (Empresa de atendimento a emergência, Guindastes, Munck, etc).	Coordenador de operações e coordenador de frotas providenciam com urgência os recursos para tratamento da emergência (Empresa de atendimento a emergência, Guindastes, Munck, etc). (Não é necessária autorização do Gerente de QSMS)	Coordenador de operações providencia com urgência os recursos para tratamento da emergência (Empresa de atendimento a emergência, Guindastes, Munck, etc). (Não é necessária autorização do Gerente de QSMS)
6	No caso de emergência com carreta granel ou auto tanque, o Gerente de QSMS aprova a utilização dos recursos da Empresa de atendimento a emergência.	No caso de emergência com carreta granel ou auto tanque, o Gerente de QSMS aprova a utilização dos recursos da Empresa de atendimento a emergência.	Técnico de segurança realiza relatório de investigação do acidente com fotos, causas apuradas, lições aprendidas e repassa ao gerente de QSMS	Técnico de segurança realiza relatório de investigação do acidente com fotos, causas apuradas, lições aprendidas e repassa ao gerente de QSMS
7	Técnico de segurança realiza relatório de investigação do acidente com fotos, causas apuradas, lições aprendidas e repassa ao gerente de QSMS	Técnico de segurança realiza relatório de investigação do acidente com fotos, causas apuradas, lições aprendidas e repassa ao gerente de QSMS	Gerente de QSMS repassa relatório aos demais técnicos de segurança e ao diretor de operações	Gerente de QSMS repassa relatório aos demais técnicos de segurança e ao diretor de operações
8				Diretor de Operações envia relatório ao Presidente.
9				Diretor Presidente notifica a SHV Energy e alta direção assume a emergência.
Comissão de investigação: Técnico de Segurança, Técnico de Enfermagem, Coordenador de Operações, Gerente de Unidade, Gerência de QSMS, Coordenador de frotas. Obs.: A comissão deve se reunir para ocorrências de criticidade média, alta ou catastrófica.				
Para sinistro AGF com veículo comercial devem ser preenchidas as informações no formulário QSMS-f-139.				

4.10 Investigação de Acidentes

4.10.1 Após qualquer ocorrência, são tomadas ações com o objetivo de neutralizar, reduzir e minimizar as consequências do acidente de forma a evitar sua repetição.

4.10.2 Devem ser elaborados RI para todas as ocorrências (SAF e CAF) evidenciando a causa raiz e plano de ação com responsáveis e prazos, de acordo com o formulário QSMS-F-136.

A
4.10.3 pós as medidas de mitigação do acidente implementadas e efetuada a comunicação formal, é constituída uma equipe multidisciplinar – denominada como Comissão de Investigação de Acidentes – que será responsável pela investigação e análise dos fatos, análise das causas e recomendações para eliminá-las e/ou minimizá-las, além de conduzir o processo:

D

i. e uma forma objetiva e imparcial, sem foco em culpados;
ii. Analisar os eventos precedentes, durante e imediatamente após o acidente;
iii. Identificar as causas seja elas, diretas, indiretas e sistêmicas / culturais que contribuíram com a ocorrência; e
iv. Identificar ações corretivas e preventivas para eliminar o risco de recorrência e melhorar os procedimentos de resposta às ocorrências.

Nota$_6$: Não é necessária a formação de Comissão de Investigação e Relatório de Investigação de Acidente para Acidente de Trajeto.

4.10.4 A Comissão de Investigação e elaboração do Relatório de Investigação de Acidente deve ser realizada para todas as ocorrências de qualquer categoria.

4.10.5 No caso de Acidente de Trabalho, o técnico de segurança deve realizar entrevista com oacidentado e formalizar através do formulário Relato do funcionário, contido no RI (QSMS-F-002).

O
4.10.6 gerente da unidade estabelece uma comissão de investigação. A Comissão de Investigação de Acidentes possui composição mínima conforme definido abaixo:

	Coordenador da Comissão	Composição Mínima	Equipe de investigação	Nível de investigação
A – Baixa	Téc. Segurança do Trabalho	-Téc. de Enfermagem do Trabalho; - Supervisor imediato; - Representante da empresa terceirizada, quando envolver - Membro da CIPA - Coordenador de Operação; - Gerente da Unidade de Negócios - Gerente de Operações	O líder e sua equipe podem pertencer à seção ou departamento envolvido no acidente.	Pode ser investigado no local. Não há requisitos para a metodologia, mas a descrição do acidente, informações específicas e causas subjacentes devem ser registradas.
B - –édia	Téc. Segurança do Trabalho	-Téc. de Enfermagem do Trabalho; - Supervisor imediato; - Representante da empresa terceirizada, quando envolver colaborador da mesma; - Membro da CIPA, quando acidente com lesão às pessoas. - Coordenador de Operação; - Gerente da Unidade de Negócios - Gerente de Operações	O líder e sua equipe podem ser da seção ou departamento envolvido no acidente; no entanto, é preferível que o líder seja de uma seção ou departamento diferente (por exemplo, supervisores de operações para um acidente de manutenção).	Pode ser investigado no local. Não há requisitos para a metodologia, mas a descrição do acidente, informações específicas e causas subjacentes devem ser registradas
C - –lta	Téc. de Segurança do Trabalho / Coordenador de Operação / Gerente de Unidade de Negócio	-Téc. Segurança do Trabalho -Téc. Segurança do Trabalho; -Supervisor imediato; -Coordenador de Operação; -Representante da empresa terceirizada, quando envolver colaborador da mesma; -Membro da CIPA, quando acidente com lesão às pessoas. -Gerente da Unidade de Negócios - Gerente de Operações	O líder da equipe e a maioria da equipe devem ser de uma seção ou departamento diferente. No entanto, alguns membros da Seção ou Departamento envolvidos no acidente podem ser incluídos devido ao conhecimento local.	Serão submetidos a investigação independente (seção ou departamento diferente, dependendo da natureza do acidente). Uma ferramenta formal de análise de causa raiz deve ser usada como parte desta investigação.
D - –atastrófica	Coordenador de Operação / Gerente de Unidade de Negócio / Gerente de Operações / Gerente de QSMS	- Técnico de Enfermagem do Trabalho; - Técnico de Segurança do Trabalho; - Supervisor imediato; - Coordenador de Operação; - Gerente de QSMS; - Gerente de Operações; - Gerente de Engenharia; - Representante da empresa terceirizada, quando envolver colaborador da mesma; - Membro da CIPA, quando acidente com lesão às pessoas.	Uma equipe totalmente independente, com um líder de equipe especializado e pessoal e áreas de projetos (como especialistas em design e construção), será estabelecida. O consultor jurídico interno deverá estar disponível para apoiar ou participar.	Serão submetidos a uma investigação prolongada usando uma equipe independente. Uma ferramenta formal de análise de causa raiz deve ser usada como parte desta investigação.

Tabela 1: Composição da Comissão de Investigação de Ocorrência

4.10.7 O (s) coordenador (es) da Comissão possui as seguintes atribuições:

i. Gerenciar a investigação de acidentes;
ii. Convocar a equipe multidisciplinar;
iii. Emitir o relatório de investigação de acidente;
iv. Manter outras áreas informadas do andamento das investigações;
v. Auxiliar os membros da equipe a manter a objetividade e comprometimento;
vi. Proteger informações confidenciais;
vii. Acompanhar a implementação do plano de ação;
viii. Verificar a eficácia das ações tomadas.

4.10.8 A formalização da Comissão de Investigação de Acidentes é realizada conforme especificado abaixo:

4.10.8.1 **A – Baixa:** os nomes dos membros da comissão para acidentes nesta categoria são definidos pelo Coordenador da Comissão (Técnico de Segurança do Trabalho) em um prazo máximo de 48horas.

4.10.8.2 **B – Média:** os nomes dos membros da comissão para acidentes nesta categoria são definidos pelo Coordenador da Comissão (Técnico de Segurança do Trabalho) em um prazo máximo de 48horas.

C

4.10.8.3 **– Alta:** os nomes dos membros da comissão para acidentes nesta categoria são definidos pelo Coordenador da Comissão (Técnico de Segurança do Trabalho / Coordenador de Operações / Gerente de Unidade) em um prazo máximo de 24 horas.

D

4.10.8.4 **– Catastrófica:** os nomes dos membros da comissão para acidentes nesta categoria são definidos pelo Coordenador da Comissão (Coordenador de Operação / Gerente de Unidade de Negócio / Gerente de Operações / Gerente de QSMS) em um prazo máximo de 12 horas.

O

4.10.8.5 resultado da investigação do acidente é apresentado através do Relatório de Investigação de Acidente (RI), conforme modelo definido no QSMS-F-002, anexo ao procedimento PR-QSMS-02. O prazo de emissão do RI segue conforme especificado na tabela a seguir:

	Prazo Máximo
A - –aixa	3 dias
B - –édia	3 dias
C - –lta	3 dias
D - –atastrófica	7 dias (relatório inicial)
	14 dias (relatório final)

Tabela 2: Prazo de Emissão do Relatório de Investigação

Nota7: Para acidentes com categoria Alta ou Catastrófica, o prazo de elaboração dependerá da liberação de relatórios oficiais para autoridades envolvidas.

4.10.9 É obrigatório conter as assinaturas dos integrantes da Comissão de Investigação do Acidente edo Responsável pela Unidade nos RI. Não serão aceitos relatórios sem as devidas assinaturas.

4.10.10 Registros fotográficos do acidente e a permissão de trabalho (PT), quando aplicável, são anexados ao Relatório de Investigação de Acidente.

4.10.11 Para todos os RI devem ser feitos registros fotográficos com a simulação da ocorrência.

A
4.10.12 s fotos anexadas ao RI devem remeter à simulação do acidente.

O
4.10.13 s Relatórios de Investigação de Acidentes são armazenados por 20 (vinte) anos, sob responsabilidade do técnico de segurança da Unidade, conforme Matriz de Registro de SMS QSMS-F-070.

T
4.10.14 odos os formulários e relatórios de investigações devem ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos e aqueles relacionados à saúde ocupacional indefinidamente.

T
4.10.15 odas as provas documentais relativas a relatórios de acidentes (por exemplo, registros de treinamento e arquivos de saúde ocupacional) por um período mínimo de 20 (vinte) anos.

A
4.10.16 equipe de investigação realiza a coleta do maior número de dados possíveis no local do acidente para subsidiar a identificação das causas. Nesta etapa são coletados dados referentes apessoas, ambiente, equipamentos, procedimentos / documentos e fatores organizacionais.

O
4.10.17 s dados relativos a pessoas são coletados através de entrevistas e incluem, mas não se limitama:

P
i. essoas envolvidas;
ii. Posição dos operadores e feridos, quando aplicável;
iii. Presença e localização das testemunhas;
iv. Experiência e treinamentos recebidos;
v. Fatores relacionados ao trabalho que possam causar fadiga;
vi. Acidentes similares que possam ter ocorrido no setor.

4.10.18 Os dados relativos ao ambiente incluem, mas não se limitam a:

i. Condições climáticas;
ii. Data/hora em que houve o acidente;
iii. Condições de limpeza da área;
iv. Condições ambientais como iluminação, ruído, exposição ao sol, poeiras, etc.

4.10.19 Os dados relativos a equipamentos incluem, mas não se limitam a:

i. Materiais que estavam sendo utilizados;
ii. Equipamentos danificados no acidente;
iii. Condições e posições das peças do equipamento;
iv. Evidências de falhas do equipamento;
v. Condições de operação do equipamento.

4.10.20 Os dados relativos a documentos incluem, mas não se limitam a:

i. Disponibilidade de procedimentos operacionais e instruções de trabalho no local;
ii. Permissões de Trabalho;
iii. Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos;

iv. Manuais de operação / manutenção de equipamentos;
v. Relatório de auditorias e inspeções.

4.10.21 Os dados relativos a fatores organizacionais incluem, mas não se limitam a:

i. Como as regras de QSMS são comunicadas aos colaboradores;
ii. Exigência em seguir os procedimentos operacionais e instruções de trabalho;
iii. Efetividade da supervisão no trabalho.

4.10.22 A Comissão de Investigação, propõe as ações corretivas e/ou preventivas para as causas identificadas, compondo desta forma o Plano de Ação. As recomendações e ações objetivam:

- Corrigir os desvios detectados na investigação;
- Tratar de melhorias no sistema que atinjam as causas raiz do acidente;
- Inibir o fluxo de eventos;
- Ser práticas e exequíveis;
- Não criar riscos adicionais imprevistos ao processo;
- Corrigir o fator imediato que causou o acidente;

4.10.23 Após finalização da análise da ocorrência, o técnico de segurança realiza a divulgação do RIA para a Gerência de QSMS, Gerente da Unidade, Gerente de Operações e Coordenador de Operações.

4.10.24 Todos os Relatórios de Investigação de Acidentes devem ser assinados pelo Responsável da Unidade.

D
4.10.25 ependendo da gravidade do acidente e da provável atenção da mídia, o Diretor Presidente deve considerar a possibilidade de chamar o procedimento de Comunicação de Crise QSMS-F-105 – SHV Energy Crisis Management, anexo do PR-QSMS-05.

C
4.10.26 ópias do relatório podem ser solicitadas por partes interessadas externas. Estes só devem ser enviados com a permissão do Diretor Presidente.

A
4.10.27 critério do Conselho de Gestão de Energia da SHV, o Diretor Presidente poderá ser convidadoa apresentar o relatório ao Conselho de Administração pessoalmente.

E
4.10.28 nquanto uma investigação oficial estiver em andamento, a informação pode ser restrita e, portanto não ser possível obter informações suficientes para fornecer um relatório abrangente, noentanto o relatório não deve ser atrasado e todas as informações disponíveis devem ser fornecidas dentro do prazo. Neste caso, é necessário monitorar qualquer resultado da investigação oficial e fornecer atualizações para as partes interessadas até que o inquérito oficial seja encerrado.

S
4.10.29 e, devido à complexidade da investigação não for possível completá-la dentro de 14 dias, um relatório provisório deverá ser submetido com as informações disponíveis dentro do prazo, incluindo um cronograma proposto para a conclusão da investigação.

4.10.30 uando for necessário realizar testes ou exames detalhados, este requisito deve ser estabelecidono relatório de investigação juntamente com uma estimativa dos prazos necessários, esta informação deve complementar o relatório de investigação quando os resultados estiverem disponíveis.

4.11 Análise de Causa Raiz (ACR)

4.11.1 Introdução

4.11.2 A ACR não é necessária para todos os acidentes, mas é obrigatória para todos os SAF, CAF, AGF, ou conforme identificado pela gerência local. Eventos menores e acidentes que podem ser gerenciados e resolvidos localmente e rapidamente dificilmente exigirão uma ACR.

U

4.11.3 ma ACR eficaz deve determinar o ponto na sequência de eventos que antecederam o acidente/acidente no qual a aplicação de uma ação ou intervenção corretiva teria impedido que o evento acontecesse e determinaria as ações corretivas para impedir que o evento acontecesse novamente

É

4.11.4 importante entender que a ACR não se destina a encontrar "q“em é o culpado".”A solução de problemas focada em encontrar e culpar um indivíduo é ineficaz. A ACR está focada em quais questões sistêmicas levaram ao evento; no entanto, quando uma negligência deliberada do indivíduo é descoberta pela ACR, os colaboradores responsabilizados por suas ações;

N

ota: Nos casos de ocorrência com lesões e pessoas, utilizamos o modelo TASC – Técnica de Análise Sistêmica de Causas (QSMS-F-136).

4.12 Treinamento e conscientização

4.12.1 O treinamento será estabelecido neste procedimento em 3 níveis:

Nível 1 – Sensibilização geral para todos os funcionários da Supergasbras e uma breve visão geral do acidente e dos requisitos de reporte e procedimento de investigação.

Nível 2 – Os gerentes e supervisores receberão um programa de treinamento mais detalhado que discute os vínculos entre reportes, investigação, classificação e uso da Base de Dados Global de Acidentes e Acidentes, quando disponível**.**

Nível 3 – O treinamento de investigação para o pessoal que se espera realizar investigações de acidentes e acidentes receberá treinamento detalhado neste procedimento, ferramentas formais de análise de causa raiz e o sistema de banco de dados global quando disponível.

***Obs**: O gerente de QSMS é o responsável pelo treinamento e conscientização do corpo diretor da organização.*

4.13 Orientações adicionais

4.13.1 Todos os líderes de equipe de investigação devem ter as habilidades necessárias para conduzir a investigação, além de serem treinados neste procedimento e em técnicas gerais de investigação. Eles devem ter a autoridade e a experiência relevantes na companhia.

4.13.2 Os líderes da equipe de investigação podem ser supervisores, gerentes, líderes de seção (ou equivalentes), consultores de QSMS com experiência na condução de investigações de acidentes ou outro pessoal com experiência, credibilidade e autoridade suficientes.

4.13.3 A equipe deve incluir um representante de segurança. O Técnico de segurança deve estar disponível para todas as investigações de acidentes e quase acidentes para oferecer conselhos e orientações sobre a investigação de acidentes.

4.13.4 O Gerente da Unidade é responsável por garantir que todas as informações sobre acidentes sejam inseridas e atualizadas nas ferramentas de reporte de acidentes da Unidade de Negócios.

4.13.5 A equipe de QSMS matriz é responsável por verificar os relatórios de Reporte de acidentes e acidentes e ordenar não-conformidades tendo em vista a integralidade de todos os relatórios de acidentes e quase acidentes.

4.13.6 A pessoa responsável pela metodologia de causa raiz deve ser competente e familiarizada com a metodologia de análise de causa raiz.

4.13.7 Quando as autoridades reguladoras estiverem envolvidas em uma investigação, o gestor de QSMS da matriz, tendo consultado a SHV Energy, o Diretor de HSE da SHV Energy e a equipe jurídica interna nomeará um membro da equipe de QSMS apropriado para apoiar a equipe de investigação e coordenar as respostas à autoridade reguladora. Nesse caso, as pessoas envolvidas no acidente, diretamente ou indiretamente, ou que possam ter um conflito de interesses, não devem ser escolhidas e não pode participar da equipe de investigação.

Obs: A equipe pode incluir um especialista externo, quando apropriado.

4.14 Lições Aprendidas

4.14.1 A comunicação de acidentes e as lições aprendidas com os acidentes são partes vitais da prevenção de recorrências. Isso deve ser considerado pela equipe de investigação de acidentes.

4.14.2 Toda investigação de ocorrência possui as Lições Aprendidas com o evento para prevenir a recorrência de acidentes similares, para evitar a intensificação do quase acidente, ou ações tomadas para tornar a situação segura.

A
4.14.3 pós a investigação das causas da ocorrência, as Lições Aprendidas são compartilhadas através de: informativo QSMS Informa, Reuniões mensais da Gerência de QSMS com as Unidades, Diálogos de Segurança Diário, reuniões de CIPA, reuniões de Operações, entre outros.

A
4.15 Gerência de QSMS deverá enviar um boletim de alerta para o Grupo de Segurança e áreas afins nos casos de ocorrências de alto risco, com objetivo de prevenir eventos semelhantes.

4.16 Consulta Jurídica

O
4.16.1.1 parecer de um consultor jurídico da empresa é necessário antes do início de uma investigação dos seguintes eventos:

- Fatalidade
- Lesão que requer internação de um dia para o outro
- Impacto ambiental significativo potencial ou real
- Evacuação de trabalhadores das instalações da empresa
- Evacuação ou abrigo em lugar público
- Qualquer acidente que possa receber interesse da imprensa

4.17 Cultura Justa

4.17.1 Introdução

4.17.1.1 Um sistema eficaz de informações sobre saúde, segurança e meio ambiente depende da participação voluntária da força de trabalho que está em contato direto com os perigos. Para que esses trabalhadores se apresentem e relatem falhas ou erros, deve existir um clima organizacional propício a tais relatórios - **–ma cultura justa.**

4.17.1.2 A Cultura Justa pode ser descrita como uma atmosfera de confiança na qual a força de trabalho é incentivada a fornecer informações essenciais relacionadas à segurança, mas na qual elas também são claras sobre onde a linha deve ser traçada entre comportamento aceitável e inaceitável. Uma cultura de reporte eficaz depende de como a Supergasbras lida com a responsabilidade e ações disciplinares.

A

4.17.1.3 Cultura Justa deve garantir que:

Os

- funcionários e outras pessoas não sejam punidos por ações, omissões ou decisões tomadas por eles que sejam proporcionais à sua experiência e treinamento,
- Negligência grave, violações intencionais e atos destrutivos não são tolerados.

4.17.1.4 Os benefícios de uma cultura justa eficaz são:

- Geração de reportes eficazes de segurança e saúde,
- Construção confiança em toda a Supergasbras,
- Gerenciamento operacional e de segurança mais eficaz,
- Apoio ao aprendizado a partir de atos ou condições inseguros a fim melhorar o nível de conscientização de saúde e segurança, através do reconhecimento e entendimento aprimorados de falhas individuais e sistêmicas,
- Promoção de consulta e engajamento.

4.17.1.5 A Supergasbras possui sistemas de gerenciamento apropriados, de alta qualidade e valor, para permitir a entrega de nossos produtos e serviços a nossos clientes e seus consumidores/usuários de serviços de maneira segura e oportuna.

4.17.1.6 Os elementos dos sistemas de gerenciamento incluem políticas, normas, processos e procedimentos que informam e instruem a força de trabalho sobre controles necessários para alcançar a entrega de nossos produtos e serviços. Embora os sistemas de gerenciamento existentes forneçam os elementos sistêmicos para garantir a entrega dos produtos e serviços da Supergasbras, um requisito adicional, mas essencial para essa entrega é que a força de trabalho opere dentro dos limites do sistema. Do ponto de vista da saúde, segurança e meio ambiente, a aplicação desse princípio é mostrada na Figura 3 abaixo.

Em resumo, a Figura acima demostra que se:

- Os colaboradores e os contratados (terceiros) são treinados adequadamente e certificados como competentes para realizar a tarefa designada, e
- Existe um sistema de gerenciamento em conformidade com a legislação e procedimentos adequados ao objetivo, além de facilitar os sistemas seguros de trabalho, e
- Os colaboradores e os contratados (terceiros) são supervisionados adequadamente e demonstram os comportamentos de segurança e saúde necessários; então, a Supergasbras entregará o produto com segurança.

4.17.1.7 Claramente, uma entrega insegura do produto (resultando em um acidente ou quase acidente) pode resultar de uma avaria em qualquer um ou todos os três lados do triângulo.

4.17.1.8 Todas as investigações de acidentes ou quase acidentes devem incluir uma revisão de cada um dos requisitos do triângulo para determinar onde ocorreu o colapso e, portanto, estabelecer o curso de ação mais apropriado para evitar um evento repetido.

O

4.17.1.9 modelo Cultura Justa será aplicado a todos os acidentes AGF e, quando apropriado, será considerado para os acidentes de baixo potencial

U

4.17.1.10 ma falha em um ou ambos os treinamentos e competências e / ou legislação e procedimentos é considerada uma falha sistêmica e serão tomadas medidas para corrigir as deficiências identificadas; por exemplo, o desenvolvimento de um programa de treinamento revisado ou a revisão e atualização para um procedimento existente.

U

4.17.1.11 ma falha dos requisitos básicos de liderança e comportamentos pode ser dividido em 2 categorias:

V

- **iolação não intencional de uma prática segura:**

  - Uma violação não intencional de uma prática segura reconhece o erro humano e procura aprender com esse erro. Violações não intencionais permitirão que a investigação progrida sem medo de ação disciplinar.

- **Conduta imprudente. Quando uma investigação revelar que:**

  - Os Indivíduos receberam o treinamento apropriado e

  - Os indivíduos são competentes para conduzir a tarefa e

  - Existe um procedimento adequado ao objetivo e

  - Os indivíduos optaram deliberadamente por ignorar os controles que resultou em colocar a si mesmo ou a terceiros em risco;

  - Os indivíduos devem ser submetidos a ações disciplinares adequadas, de acordo com o modelo de Cultura Justa, que deve ser implementado pelos departamentos de gerenciamento de linha, diretores e RH, além procedimentos de suporte.

4.17.1.12 É importante observar que qualquer ação disciplinar resultante de conduta imprudente é independente do resultado do evento, por exemplo, um trabalhador com conduta imprudente que esteve envolvido em um acidente (sem ferimentos ou danos) deve ser disciplinado da mesma maneira como se o evento tivesse causado ferimentos ou danos.

4.17.1.13 Liderança e Supervisão - –ntrada em Conduta Imprudente

Q

uando for determinado que a conduta imprudente foi a causa raiz de um evento, e uma investigação mais aprofundada revela que o supervisor ou gerente de linha estava ciente e permitindo essa conduta imprudente, então o supervisor ou gerente será sujeito também a ações disciplinares.

4.17.1.14 Aplicação do modelo de cultura justa

Como auxílio às equipes de investigação, foi desenvolvido um Algoritmo de Cultura Justa (próxima página). Autoexplicativo em seu uso, o algoritmo ajudará a determinar se um evento foi resultante de um colapso sistêmico ou causado por ações humanas.

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-02
ELABORADO POR: Gerência de QSMS Segurança do Trabalho	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 01/04/22	REVISÃO: 26	PÁG: 46 / 47

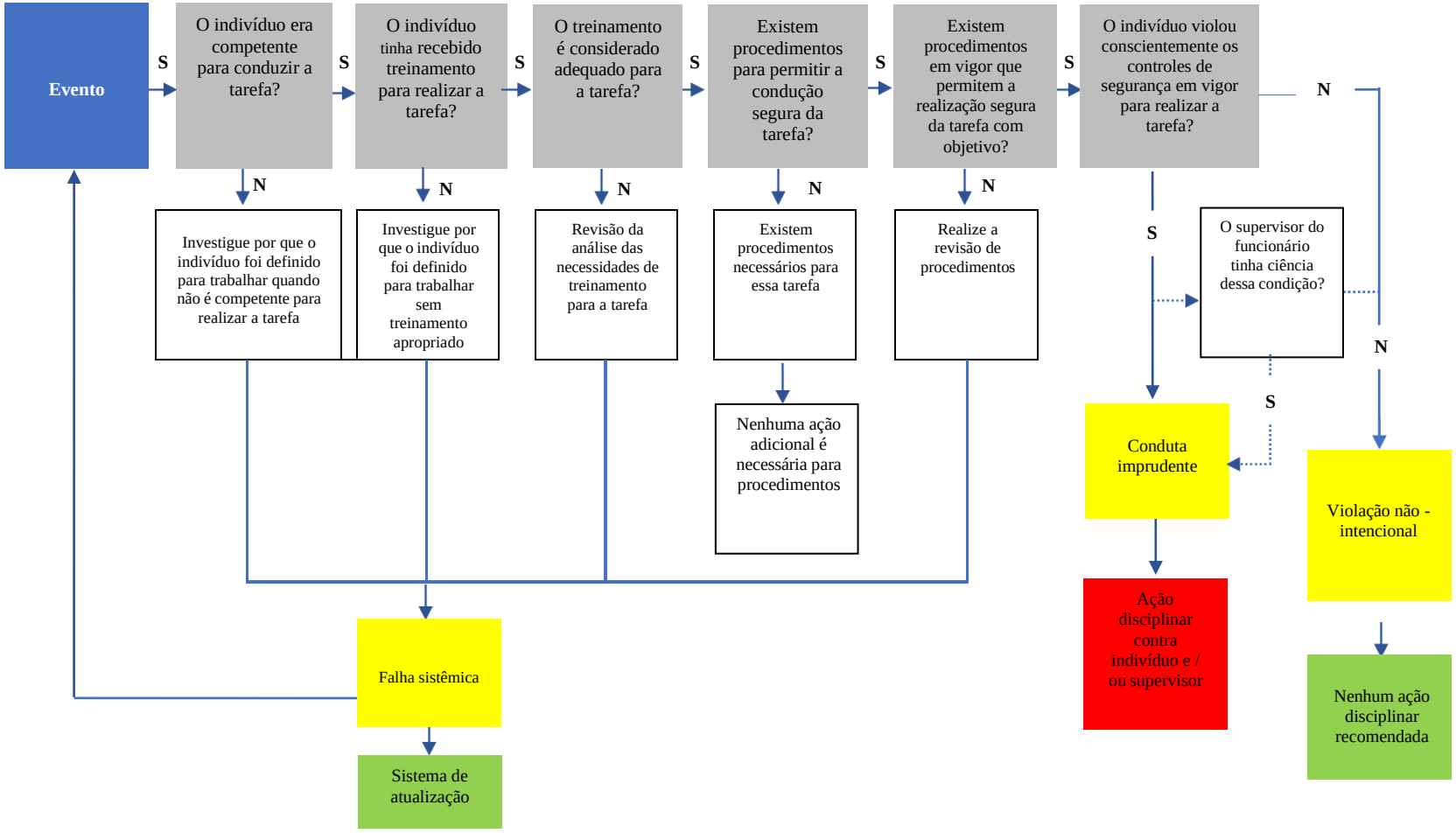

5 ANEXOS

QSMS-F-021 – Relatório para Ocorrência na Unidade.

QSMS-F-022 – Relatório de Sinistro em clientes.

QSMS-F-023 – Relatório de sinistro com veículos.

QSMS-F-024 – Lista de telefones de Emergência.

QSMS-F-071 – Plano de Combate a Incêndio - –CI.

QSMS-F-073 – SHV Energy Crisis Management

QSMS-F-093 – Relatório Emergências Externas

QSMS-F-139 - –ncident Report Form - –ommercial Vehicle SHV-OHS-

02QSMS-F-155 – Anexo I – Res. ANP Nº44

QSMS-F-156 – Anexo II – Res. ANP Nº44

6 HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

DATA	Nº DA REVISÃO	ITEM REVISADO	DESCRIÇÃO
07/08/2020	22	-	Revisão geral do procedimento para atendimento às normas de segurança da SHV Energy
26/02/2021	23	Todos	Retomada da nomenclatura “acidente”
25/02/2021	24	4.1.36 a 4.1.42	Incluido vários itens como passo a passo na emergencia e na prestação de serviços em clientes. Define simulado organizado pela Supergasbras entre outros
17/12/2021	25	4.1.37 a 4.1.42	Prestação de serviços em clientes e atendimento a emergencia.

01/04/2022	26	-	Revalidação